



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

A

ATA NÚMERO SETE

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.---

----- Ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua quarta sessão ordinária, convocada pelo seu Presidente, Luciano da Silva Gomes, em edital datado de 15 de setembro com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**-----

1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo art.^º quarenta e um do Regimento da Assembleia Municipal;-----
2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo art.^º quarenta e dois do Regimento da Assembleia Municipal;-----
3. Período da Ordem do Dia:-----
 - 3.1. Apreciação e votação das atas n.^{os} cinco e seis barra dois mil e quinze;-----
 - 3.2. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade da Câmara; -----
 - 3.3. Tributação do Património – Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas a aplicar no ano dois mil e dezasseis, para cálculo da coleta de IMI do exercício de dois mil e cinco;-----
 - 3.4. Lançamento da Derrama no ano de dois mil e dezasseis, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, relativa ao rendimento gerado em dois mil e quinze, na área geográfica do concelho da Maia;-----
 - 3.5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – fixação do percentual a aplicar no ano de dois mil e dezasseis;-----
 - 3.6. Fixação da participação variável no IRS a vigorar no ano de dois mil e dezassete, relativa aos rendimentos gerados em dois mil e dezasseis pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho da Maia.-----

3.7. Aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Públicos;-----

3.8. Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Maia – PEDU Maia;-----

3.9. Regulamento de Serviço dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Recolha, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados da Maia;-----

3.10. Pedido de deliberação de interesse público municipal de explorações agrícolas;-----

3.11. Pedido de deliberação de interesse público municipal de explorações pecuárias;-----

3.12. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração de bovinos de leite;-----

3.13. Pedido de deliberação de interesse público municipal na atividade industrial;-----

3.14. Prestação de Contas dois mil e quinze – relatório de gestão semestral;-----

3.15. Compromissos plurianuais – autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo sexto da Lei n.º oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo doze do DL n.º cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho;-----

O Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, iniciou os trabalhos com uma saudação a todos os presentes, informando também que, sendo as sessões públicas, e segundo as normas do Regimento da Assembleia, os cidadãos presentes e interessados em intervir no Período de Intervenção do Público, o poderiam fazer, após preenchimento do impresso próprio, lembrando que não poderiam intervir por um tempo superior a cinco minutos, sem direito a resposta. Abriu as inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia, solicitando que se houvesse documentos para votação, que os mesmos dessem entrada na Mesa, para a mesma se organizar. Deu nota dos seguintes pedidos de substituição: o Senhor Deputado Adão Fernando Batista Bastos, do Partido Socialista, solicitou a sua substituição, sendo substituído pela Senhora Carla Susana Ferreira Dias; a Senhora Deputada, Marisa do Rosário Talhas Macedo Ribeiro, do Bloco de Esquerda, pediu a substituição, sendo substituída pelo Senhor Alberto Luís Ferreira Neto; a Senhora Deputada do Partido Socialista,



Ana Maria Fernandes Leite, pediu a substituição, sendo substituída pelo Senhor Pedro Miguel Oliveira Soares; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós, Laurindo Vítor Moutinho Fontes, pediu a substituição, sendo substituído pelo Senhor Almiro de Sousa Barbosa, secretário do Executivo e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Castêlo da Maia, Manuel Moreira Azenha, pediu a substituição, sendo substituído pelo membro do Executivo, Eugénio José Vieira Teixeira. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um a cinco**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados.

1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo art.^º quarenta e um do Regimento da Assembleia Municipal:

-----Inscreveram-se os Senhores Deputados:-

Maria Luísa Ferreira Magalhães Oliveira cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida o documento identificado com o número **seis**.

Cristiano Fernandes de Castro cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida a Moção “Pela revogação do processo por ajuste direto de “Subconcessão” a privados da STCP e Metro do Porto”, documento identificado com o número **sete**. Mais acrescentou que a Moção então apresentada estava de algum modo relacionada com outra tema que iriam votar que era o PEDU e a CDU achava que havia uma contradição a ser sanada, esperando que tal fosse possível, com a aprovação da Moção, uma vez que o PEDU aprovava o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, e era estranho que com um plano destes, com características meritórias, não se tomasse uma posição pública contra a privatização destes transportes coletivos, porque eram estes que entravam diretamente em função deste plano.

Pedro Miguel Neves Ferreira cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida a Moção “Sobre a situação dos refugiados e imigrantes na Europa”, identificado com o número **oito**.

Carla Susana Ferreira Dias cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida o Voto de Louvor ao Acro Clube da Maia, identificado com o número **nove**.



Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira, cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida os Votos de Louvor à maiata Patrícia dos Santos Resende e à investigadora maiata Sónia Melo, identificados com os números **dez e onze**.

---- Posta à admissão o Voto de Louvor à jovem maiata Patrícia dos Santos Resende, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **dez**, foi aprovado a sua admissão por **unanimidade**.

---- Posta à votação o Voto de Louvor, foi o mesmo **aprovado por unanimidade**, com **quarenta e três (43) votos a favor**.

---- Posta à admissão o Voto de Louvor à investigadora maiata Sónia Melo, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **onze**, foi aprovado a sua admissão por **unanimidade**.

---- Posta à votação o Voto de Louvor, foi o mesmo **aprovado por unanimidade**, com **quarenta e três (43) votos a favor**.

---- Posta à admissão a Moção “Pela revogação do processo por ajuste direto de “Subconcessão” a privados da STCP e Metro do Porto”, subscrita pela Coligação Democrática Unitária, identificada com o número **sete**, foi aprovada a sua admissão por **unanimidade**.

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva cumprimentou todos os presentes, usou a palavra para afirmar que a Coligação “Sempre pela Maia” iria votar contra essa Moção, embora com algum pesar, tendo preocupações no que respeitava a todo este processo, mas a forma extemporânea como a Coligação Democrática Unitária apresentava esta Moção, não tendo tido o cuidado devido, ao tratar de um assunto tão importante, de o ter feito chegar em sede de reunião de Líderes, significava que estava mais preocupada em cumprir diretórios políticos do que em conciliar posição com as restantes forças políticas. Lamentando que assim fosse, era essa a intenção de voto da Maioria.

Cristiano Fernandes de Castro usou a palavra para salientar que a intervenção da Coligação Democrática Unitária não havia sido extemporânea porque o processo estava a decorrer, tendo



aliás até decorrido em tempo ultra recorde, tendo o ajuste direto sido feito em apenas oito dias, e iria também ser tratado na próxima legislatura. Relativamente ao diretório partidário, aliás expressão já utilizada noutra sessão, tornava a dizer ao Senhor Deputado que a Coligação Democrática Unitária tinha uma posição unânime, não tendo mais diretório partidário do que a própria discussão interna, tendo as suas próprias ideias e talvez fosse o Líder da Coligação que tivesse um diretório partidário a seguir.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia, Luciano da Silva Gomes, reafirmou a importância da realização das reuniões de Líderes, nas quais estes documentos e outros de similar importância, deveriam ser apreciados.

---- Posta à votação a Moção, foi a mesma **rejeitada por maioria**, com vinte e sete (27) **votos contra da Coligação “Sempre pela Maia” e do Senhor Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro e dezasseis (16) votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Deputado dos Independentes de Vila Nova da Telha.**

---- Posta à admissão a Moção “Sobre a situação dos refugiados e imigrantes na Europa”, subscrita pela Coligação Democrática Unitária, identificada com o número **oito**, foi aprovada a sua admissão por **unanimidade**.

Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira usou a palavra para afirmar que a Coligação “Sempre pela Maia” não concordando com os considerandos das duas Moções apresentadas, concordava com o essencial e nesse sentido solicitava que fossem fundidas as moções numa só e assim votariam a favor. Como foi dito que houve apenas uma moção, a Coligação votaria a favor, só pelo essencial da mesma.

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva usou a palavra para, salvo outras opiniões e sem acesso aos documentos, afirmar ter ouvido duas moções sobre os refugiados subscritos por duas forças políticas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes esclareceu que a Senhora Deputada do Bloco de Esquerda tinha feito uma Declaração Política.

OPW
M

----- Posta à votação a Moção, foi a mesma **aprovada por maioria**, com **quarenta e dois (42) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Deputado dos Independentes de Vila Nova da Telha e um (1) voto contra do Senhor Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.**-----

----- Posta à admissão o Voto de Louvor ao Acro Clube da Maia, subscrito pelo Partido Socialista, identificado com o número **onze**, foi aprovado a sua admissão por **unanimidade**.--

----- Posta à votação o Voto de Louvor, foi o mesmo **aprovado por unanimidade**, com **quarenta e três (43) votos a favor.**-----

2. Período de intervenção do público, de acordo com o estipulado pelo art.^º quarenta e dois do Regimento da Assembleia Municipal;-----

----- Inscreveu-se para uso da palavra o Senhor João Couto Lopes, residente na Rua A, n.^º trinta e três, em Vila Nova da Telha, que interveio para pedir informações sobre a sua intervenção na Assembleia decorrida em junho último, conforme documento identificado com o número **doze**.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes esclareceu que se ainda não tinha sido dado resposta, foi porque também não a tinha recebido da Câmara Municipal da Maia.-----

----- Inscreveu-se para uso da palavra a Senhora Helena Paula Teixeira Oliveira, residente na Rua do Castanhal, número noventa e dois, em Vila Nova da Telha, que interveio para falar sobre a sua habitação, que tinha como que uma cratera provocada pelo coletor de águas pluviais, conforme documento identificado com o número **treze**.-----

----- Inscreveu-se para uso da palavra o Senhor António Pedro Sousa de Araújo, residente no Porto, que interveio para relatar os danos provocados por coletor na habitação, na Rua dos Comendadores, número nove, na Urbanização Pinheiral, em Vila Nova da Telha, conforme documento identificado com o número **catorze**.-----



M

---- Inscreveu-se para uso da palavra o Senhor António Manuel Fonseca de Sousa, residente na Rua 5 de Outubro, em S. Mamede Infesta, que interveio para relatar a instabilidade de diversas habitações na Urbanização do Pinheiral, em Vila Nova da Telha, conforme documento identificado com o número **quinze**.-----

---- Inscreveu-se para uso da palavra o Senhor Nélson da Cruz Vergas, residente na Avenida Gago Coutinho, noventa e dois, em Vila Nova da Telha, que interveio para alertar para a falta de segurança na mobilidade pedestre nas ruas da freguesia e o elevado valor das taxas RSU sobre o consumo de água, conforme documento identificado com o número **dezasseis**.-----

---- Inscreveu-se para uso da palavra o Senhor Manuel José Gonçalves de Sousa, residente na Rua Artur Napoleão, número cento e onze, r/ch, Esq.^º, na Senhora da Hora, que interveio para falar sobre os diferentes procedimentos no atendimento e a forma como são feitos os registos no livro de obra, conforme documento identificado com o número **dezassete**.-----

---- Inscreveu-se para uso da palavra o Senhor Sebastião Rodrigues Magalhães, residente na Rua do Castanhal, cento e trinta e oito, em Vila Nova da Telha, que interveio para expor problemas com águas pluviais e saneamento nas Ruas do Castanhal e Comendadores que já provocaram inundações, derrocadas de anexos e casas a cederem, conforme documento identificado com o número **dezoito**.-----

3. Período da Ordem do Dia:-----

3.1. Apreciação e votação das atas números cinco e seis barra dois mil e quinze.-----

---- As atas números cinco e seis barra dois mil e quinze foram **aprovadas por unanimidade**.-----

3.2. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade da Câmara (alínea c) do n.^º dois do artigo quinto do Regimento e alínea c) do n.^º dois do artigo vinte e cinco da Lei n.^º setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro), documento identificado com o número dezanove.-----

Inscreveram-se e usaram da palavra os Senhores Deputados:-----



José António Andrade Ferreira após cumprimentar todos os presentes, dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que era suposto que a informação refletisse a atividade da Autarquia, nos seus diferentes setores, desde a realização da última sessão. O documento apresentado apenas descrevia a sucessão de eventos, de acontecimentos e de inaugurações e também descrevia exaustivamente as individualidades que, à custa desses acontecimentos, tinham passado pelo concelho maiato. Não podiam acreditar que a atividade municipal nos últimos meses se tivesse limitado limitou apenas ao descrito e às deslocações de “Ilustres” do Governo à Maia. Não questionavam o apoio dado pelo Município à realização de importantes obras de valorização de Instituições que tinham vindo a prestar um importante apoio social e, consequentemente, também não questionavam a legitimidade para proceder às respetivas inaugurações. Mesmo considerando que o apoio da Câmara Municipal representava apenas oito vírgula seis por cento do total do investimento realizado pelo Lar Residencial Centro de Atividades Ocupacionais da APPACDM da Maia e treze vírgula oito por cento do total do investimento realizado pelo Lar de Idosos do Abrigo Nossa Senhora da Esperança, a verdade era que o grande apoio tinha vindo de fundos comunitários do POPH e esse não tinha rosto. Também reconheciam os benefícios que resultavam para os cidadãos de espaços que promoviam a prática de exercício físico, e que a prática desportiva podia ganhar com instalações mais qualificadas ou as vantagens em encontrar uma solução mais digna e funcional para o Tribunal da Maia. Tudo que pudesse constituir benefício para a qualidade de vida dos cidadãos maiatos merecia o apoio do Partido Socialista, mas o que não parecia normal e não podia merecer aprovação eram estas inaugurações concentradas a dois meses das eleições, servindo para um desfilar de membros do Governo no concelho: o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Mota Soares, inaugurou o Centro Residencial da APPACDM e o Lar de Idosos do Abrigo Nossa Senhora da Esperança; o Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho, inaugurou a creche Santa Luzia da Santa Casa da Misericórdia; o Secretário de Estado da Segurança Social, Agostinho Branquinho, inaugurou a ampliação do Lar Santo António; o Secretário de Estado da Modernização Administrativa,



Joaquim Pedro Cardoso da Costa, inaugurou três “Espaço Cidadão”; o Secretário de Estado do Desporto, Emídio Guerreiro, inaugurou obras “importantes” na zona desportiva central do Município; o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Jorge Moreira da Silva, inaugurou o Ecocaminho e o Secretário de Estado da Justiça, António Costa Moura, veio para o ato público de assinatura do contrato de transferência do Tribunal da Maia. Em apenas uma semana, de sete a catorze de julho, a Maia recebeu dois Ministros e dois Secretários de Estado. Na página quatro da informação, é referido pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte: “julgo que este quadro é bem explícito”, e para o Partido Socialista não podia ser mais explícito sobre a confusão que o exercício fazia entre atividade autárquica e campanha eleitoral de promoção da Coligação PAF. O que o Partido Socialista esperava que fosse trazido, era um relatório de atividades da Câmara Municipal e não a descrição de um conjunto de atividades de campanha que seriam analisadas noutra sede que não nesta Assembleia Municipal. Felizmente, o dia quatro de outubro estava próximo e acreditavam que, finalmente, Portugal iria “acordar da anestesia profunda” em que havia sido colocado pelo atual Governo, enquanto, tranquilamente, atirava as famílias para a pobreza, os mais qualificados para o estrangeiro e os cidadãos longe dos serviços de saúde e justiça. Também estranhavam que neste contexto, o Senhor Presidente se tenha esquecido de falar de uma outra inauguração, a do Burger King das Portas da Maia, mas admitiam que esse esquecimento se tenha ficado a dever ao facto da inauguração ter realização prevista ser realizada pelo Dr. Marco António Costa, mal tal não havia sido possível por o mesmo “andar desaparecido em combate”.-----

Pedro Miguel Neves Ferreira usou a palavra para, relativamente à referência feita à inauguração do Lar de Idosos do Abrigo Nossa Senhora da Esperança e do Lar Residencial e CAO da APPACDM em Vila Nova da Telha, tal como já tinha sido referido na sessão de vinte e cinco de junho, onde tinha questionado o Senhor Presidente se a vinda do Ministro da Solidariedade, do Emprego e Segurança Social à Maia, saber se se enquadrava com a existência de acordos para o funcionamento do lar residencial, já que era uma necessidade


efetiva, ou se seria apenas uma visita de cortesia. A resposta dada foi afirmativa mas efetivamente não estavam a vinte e cinco de junho e, na presente data, o Lar ainda não funcionava, apesar de haver um número grande de pessoas em lista de espera, nomeadamente na segurança social. Pelo que concluía que tinha sido apenas uma visita de cortesia, de campanha eleitoral, reforçando que tinham pena que a Câmara Municipal se tivesse deixado enredar nesta “teia pouco recomendável”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Gonçalves Bragança Fernandes, após cumprimentar todos os presentes, salientou que era com grande dignidade que recebiam qualquer membro do Governo, fosse qual fosse a cor partidária. Deu conta de que naquele dia tinha inaugurado um Centro Escolar e não tinha convidado nenhum membro do Governo, já que se estava em período de campanha eleitoral, tal como tinha acontecido na inauguração do Centro Escolar em Folgosa. Relativamente aos Acordos referidos pelo Senhor Deputado Pedro Miguel Neves Ferreira, informou que os mesmos tinham sido celebrados.

3.3. Tributação do Património – Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação das taxas a aplicar no ano dois mil e dezasseis, para cálculo da coleta de IMI do exercício de dois mil e quinze;

----- Inscreveram-se e usaram da palavra:

João Veloso da Silva Torres, após cumprimentar todos os presentes, disse que relativamente à fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis e na proposta que tinha sido aprovada na Câmara Municipal, havia uma nova “nuance” face a anteriores decisões da mesma matéria, e que dizia respeito à possibilidade de, e aliás introduzida por uma alteração legislativa do Governo da Direita que não merecia a sua aprovação, a partir do próximo ano, ser possível que os agregados familiares com um, dois ou três dependentes passassem a ter um desconto no valor do imposto, no sentido de tentar, ainda não com uma eficácia que todos desejariam, “desafogar” as circunstâncias económicas e financeiras em que se encontrava a generalidade da população portuguesa e também as famílias maiatas. Assim, teriam que se pronunciar sobre duas matérias de grande relevância: em primeiro lugar, a fixação do valor da


AF

taxa do IMI para prédios urbanos para o ano de dois mil e dezasseis e em segundo lugar, atender a esta possibilidade que alguns concelhos estavam a utilizar de desafogar os agregados familiares que tinham no conjunto das suas famílias, os respetivos cidadãos que tinham grau de dependência. A Câmara Municipal da Maia não aplicava a taxa máxima de IMI, sendo este um reconhecimento que o Partido Socialista fazia, recordando-se bem de um momento em que, não há muitos anos, a Câmara Municipal não havia alterado a taxa de IMI mas como tinha subido o seu teto máximo de aplicação, a Maioria tinha-se vangloriado por ter baixado a taxa de IMI, quando isso, de facto, não tinha acontecido. O Partido Socialista também reconhecia o esforço feito pela Câmara no ano transato, embora tendo sido um esforço pífio mas real, de reduzir em zero vírgula zero zero cinco por cento a taxa de IMI, de zero vírgula quatro para zero vírgula três nove cinco por cento, encarando como um esforço embora não suficiente, que propusessem para o ano de dois mil e dezasseis, a redução de zero ponto três nove cinco por cento, para zero vírgula três nove por cento. A descida proposta no ano transato e que estava em vigor nesse ano, assim como a descida proposta para o ano seguinte, era uma descida de cerca de um vírgula dois por cento. Esta descida merecia a aprovação, embora considerada pouco ambiciosa e ter ficado aquém do esforço que o Município com a sua suposta estabilidade financeira poderia fazer para desafogar as famílias do concelho. Mais ainda, se se atendesse ao Relatório de Gestão Semestral distribuído por todos os Deputados, que mostrava que com mesmo a descida pífia de zero vírgula zero zero cinco por cento do IMI do ano transato para este ano, os valores de receita do IMI estavam a aumentar, fruto também do valor da atualização dos imóveis e de todo um conjunto de arrecadação de receitas que fez parte das políticas intrínsecas deste Governo e que também estava intrínseco no ADN da Autarquia Maiata. O que causava estranheza ao Partido Socialista, mesmo sabendo que vários municípios estavam a optar pela mesma estratégia, era a apreciação que faziam sobre a medida que o próprio Governo aprovou para beneficiar os agregados familiares. O Senhor Presidente da Câmara Municipal dizia na proposta apresentada "...esta medida de promover uma redução da taxa até dez, quinze ou vinte por



M
cento respetivamente para um, dois ou três dependentes, era uma medida restritiva pois não abrangia o universo dos agregados familiares dependentes que residem no concelho mas apenas aqueles que têm uma habitação permanente que seja da sua propriedade” e isso era verdade. Dizia também que era uma medida contraproducente porque punha em questão uma política de redistribuição de rendimentos, o que não era inteiramente verdade, mas era um ponto de vista, compreensível. Também referiu que esta medida não promovia que todos os dependentes reais que os agregados familiares tinham, acabariam por serem beneficiados por esta proposta e por esse ponto de vista a mesma seria claramente insuficiente. Como conclusão desta avaliação que foi feita desta nova “nuance”, afirmava o Senhor Presidente da Câmara que defendia que, em vez de se aplicar esta medida que era de discriminação positiva para os agregados familiares que tinham dependentes, preferia baixar a taxa do IMI para todas as famílias, para todos os proprietários em zero vírgula zero zero cinco por cento ou um vírgula dois por cento face à taxa que já era aplicada. Parte dos argumentos usados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal mereciam a concordância do Partido Socialista mas era uma medida que tinha uma eficácia duvidosa mas não se podia confundir “alhos com bugalhos”: uma coisa era a fixação da taxa do IMI para o ano de dois mil e dezasseis e outra era a possibilidade de encontrar várias medidas de discriminação positiva para os agregados familiares com dependentes. Se a Câmara Municipal não encontrava nesta possibilidade aberta pelo Governo, que era claramente insuficiente, a eficácia necessária, deveria pelo menos esclarecer a Assembleia Municipal sobre se entendia que em matéria e em sede de IMI ou algo que pudesse ser equivalente, deveria haver ou não discriminação designadamente para as famílias do concelho com filhos, que tinham contribuído para a natalidade do país, porque esses permitem não só projetar o concelho mas o todo do país. Se parte dos considerandos feitos na proposta mereciam consideração, a conclusão tirada também era pífia porque baixar outra vez em zero vírgula zero zero cinco por cento a taxa de IMI para o concelho, fixando-a aliás num valor superior ao de Gondomar, Valongo, e gozando aparentemente a Maia, segundo as palavras do Senhor Presidente da Câmara, de uma situação financeira muito



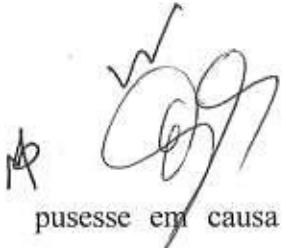
confortável e reconhecida pelos rankings, pensavam que a Maia podia ter feito, tendo aliás obrigação de ter feito mais e de ter uma palavra para com a discriminação positiva em função do número de dependentes. Havia muitas famílias no concelho da Maia que estavam a acompanhar este processo, estando a par da possibilidade de poderem ter algum benefício por força desta introdução legislativa. Era certo que o IMI baixasse para todos, mas o que gostaria de saber era se a Câmara Municipal entendia se devia haver ou não alguma discriminação positiva e se não optou por esta, teria outra equivalente que pudesse beneficiar as famílias com crianças no concelho da Maia.

Silvestre Santos Gomes Pereira leu o documento identificado com o número **vinte**.

Pedro Miguel Neves Ferreira usou da palavra para informar que a CDU votaria favoravelmente a proposta da fixação das taxas do IMI, porque considerava positivo que houvesse uma redução do valor, aliás posição muitas vezes defendida nesta Assembleia, mesmo compreendendo alguns argumentos que foram lançados nas anteriores intervenções. Também votariam a favor porque consideravam positivo que o Executivo Municipal não tenha “caído neste desvio populista” de discriminação positiva, entendendo a CDU que o desejável era haver discriminação positiva mas com base em critérios económicos dos agregados familiares já que ter um, dois ou três filhos não fazia mais pobre ou mais rico. Saudavam assim, e mais uma vez, esta posição, embora entendendo que a diminuição poderia ser maior.

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça leu o documento identificado com o número **vinte e um**.

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, após cumprimentar os presentes, usou a palavra para afirmar na senda daquilo que tinha vindo a acontecer, que o Executivo Municipal apresentava ao órgão deliberativo uma proposta que permitia às famílias maiatas que eram proprietárias de bens imóveis uma poupança, um aumento do poder de compra consubstanciado em mais uma redução da taxa do IMI de zero três noventa e cinco para zero trinta e nove. Esta descida era possível ser efetuada neste Município, sem que com isso se



pusesse em causa a estabilidade financeira. Tinha ouvido com muita atenção o Líder Parlamentar do Partido Socialista que, à semelhança daquilo que o PS fazia com a contabilidade pública da Nação e quando analisava as contas da Maia, falava em suposta estabilidade financeira apregoada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Esta estabilidade financeira permitia fazer mais uma redução neste imposto. O ADN político da Maioria era um ADN muito consistente há vários anos. O Senhor Deputado João Veloso da Silva Torres tinha citado o Senhor Presidente da Câmara sobre uma medida do Governo também maioritário: o que o Senhor Presidente tinha dito era que, com esta alteração legislativa, os municípios portugueses poderiam implementar uma medida que faria alterar a taxa do IMI em função do número de agregado familiar, com base no número de filhos a cargo. O município da Maia, apesar de estar ciente das medidas que promovessem a natalidade, não podia deixar de sublinhar que estas medidas deveriam ter em conta o rendimento das famílias. Na versão imposta pela presente Lei do PSD/CDS-PP era totalmente ignorada. Acrescia ainda que esta era uma medida restritiva, pois não abrangia o universo dos agregados familiares com dependentes a residir no concelho mas apenas e somente aqueles que eram proprietários. O Senhor Presidente da Câmara tinha escrito de uma forma que podia ser subscrita pelo Senhor Deputado João Veloso da Silva Torres e até pelo candidato a Primeiro-Ministro, António Costa. Demonstrou ter ficado estarrecido ao verificar que o Partido Socialista falava na mesma Assembleia Municipal a duas vozes: sublinhava o Eng.^º Bragança Fernandes, opositor do Governo, e inventava um Eng.^º Bragança Fernandes, diretor da campanha da PAF que trazia à Maia vários membros do Governo, para ajudar a maioria que governava o país a conquistar as eleições. O ADN da Coligação “Sempre pela Maia” que governava o Município era sempre o mesmo e o que pretendiam era sempre o melhor para a Maia e para os maiatos. Se havia eleições legislativas e um qualquer Governo estava disponível porque tinha consciência, ou devido à proximidade das eleições, em apoiar de forma mais intensa as nossas pretensões, na Maia, independentemente da cor partidária, cá estariam para receber os apoios solicitados e fazer as inaugurações que esses mesmos apoios



proporcionaram. Era assim com este Governo e tinha sido também assim com Governos do Partido Socialista e seria assim com o próximo governo. Era óbvio que o acessório na discussão dos impostos era quase sempre perverso e presenciou muita discussão acessória sobre impostos e pouca discussão verdadeiramente fundamental. Presenciou premissas absolutamente erradas e não tinha visto aqui ninguém a solicitar ao Senhor Presidente da Câmara aquilo, que na sua ótica, era fundamental que se discutisse quando se tratava de impostos. Tinha ouvido também dizer que os municípios de Gondomar e Valongo cobravam IMI menor do que o a Maia, parecendo até ter sido um exemplo dado para que a Maia continuasse a descer. Afirmou que mandava o desgoverno com que tínhamos sido governados num passado recente que trouxe a este país a assistência financeira que, todos aqueles que tinham responsabilidade política seja nesta Assembleia, numa Assembleia de Freguesia, numa Assembleia de Cooperantes ou numa Assembleia de uma Associação, começassem a olhar para a contabilidade pública e para a sua contabilidade com “outros olhos”. O IMI era um imposto através do qual não se podia fazer uma política fiscal verdadeiramente redistributiva. A redução do IMI beneficiava sempre mais os que mais tinham, não precisando de ele ser próprio, Líder Parlamentar da Direita, relembrar essa questão aos deputados da Esquerda, devendo ser eles próprios a relembrar ao Executivo essa mesma matéria. Saudou a frontalidade política da CDU, relembrando ao Líder Parlamentar do Bloco de Esquerda para que a premissa de aumento de receita de IMI permitia diminuição de taxa era errada. A receita proveniente do IMI, na Maia, não tinha vindo a aumentar e não era por aí que podiam reduzir o IMI. Analisando a política tributária do Município e a consolidação de contas que hoje existia, a Maioria sentia-se confortável para reduzir o IMI porque havia, felizmente para a Maia e para o país, uma retoma real na economia nacional e local, o que deixava triste alguns Senhores Deputados do Partido Socialista, consubstanciada objetivamente num aumento do exponencial de IMT. No primeiro semestre de dois mil e quinze, a Câmara Municipal já tinha arrecadado mais IMT do que aquele que já tinha arrecadado no período homólogo do ano transato. Era característico do Senhor Presidente da Câmara Municipal permitir que todas as



famílias maiatas, que eram proprietárias de bens imóveis, usufruir de mais esta descida do IMI. A pergunta “quer a Câmara discriminar positivamente as famílias maiatas que tinham filhos, tinha a Câmara Municipal preocupações objetivas com a natalidade do concelho, a resposta era que, obviamente que tinha mas, e concordando com o Partido Socialista quando atacava o Governo, não era obviamente fazendo três taxas de redução de IMI em dez, quinze e vinte por cento que se fomentava a natalidade. Ela era fomentada na Maia, há longo tempo, fazendo uma aposta permanente e coesa na área da educação desde a creche até à entrada na faculdade, elogiada pela Oposição. Voltava a repetir que mais importante para ele do que descer o IMI era redefinir e reagrupar a globalidade da nossa política fiscal, pedindo que fosse incluído as taxas e as “taxinhas” que o Município cobrava, porque era fundamental que estando hoje o país a crescer, a Maia soubesse adaptar o seu enquadramento fiscal às novas realidades que aí vinham. Também sabia que num país onde se legislava muito e mal, especialmente em matéria fiscal, o Senhor Presidente da Câmara tinha uma dificuldade acrescida nesta redefinição por força da instabilidade que era mais ou menos permanente por parte das políticas definidas pelo Governo. Esperava também que esta Assembleia, quando surgisse uma discussão de um documento deste conteúdo, com esta orientação política que era programática, todas as forças políticas estivessem disponíveis para dar contributos efetivos e verdadeiros na criação na Maia de uma política fiscal municipal pioneira, redistributiva que fomentasse o investimento, o emprego e que promovesse ainda mais a justiça social.-----

João Veloso da Silva Torres usou a palavra como direito de resposta a esta última intervenção. Relativamente à gestão da coisa pública, o Senhor Deputado António Gomes de Oliveira e Silva atrevia-se a insinuar por alguma razão desconhecida pelo PS, uma certa superioridade moral do PSD em relação ao Partido Socialista na gestão da coisa pública a nível local ou nacional. Certamente teria o Líder da Maioria esquecido que ainda no dia anterior tinha sido tornado público que uma Secretária de Estado que agora era Ministra, Maria Luísa Albuquerque “tinha colocado um dedito qualquer” nas contas de uma Instituição. Também devia se ter-se esquecido que o Governo PSD iria deixar o défice em sete vírgula



dois por cento quando era de sete vírgula quatro por cento quando iniciaram funções e que tinham feito tudo ao contrário do que tinham prometido ao país; afirmavam que não iam cortar pensões, cortaram; diziam que não iam cortar salários, cortaram; diziam que não iam aumentar o IRS, aumentaram; diziam que não iam aumentar o enorme conjunto de impostos e aumentaram; também disseram que não iriam vender “os anéis do Estado”, mas venderam os dedos, fazendo do país um enorme outlet da venda de ativos fundamentais para a construção de Portugal futuro. Relativamente ao facto do Senhor Deputado ter dito que estavam ao lado das reduções que tivessem um impacto ao nível de política redistributiva de rendimentos, afirmou que não havia um imposto mais justo, do ponto de vista da redistribuição dos rendimentos, do que o IRS, e no Governo da Nação reduziram o IRS de sete para cinco escalões nesta legislatura, e aqui na Câmara Municipal da Maia, com o apoio da CDU, concordavam que esse valor devesse ser mantido na taxa máxima de cinco por cento. Desafiou então o Senhor Deputado para responder, com sinceridade, se eram a favor de baixa de impostos em impostos que pudessem ter uma componente forte redistributiva do ponto de vista económico e social a alterar a proposta apresentada, apesar de não ser possível dado que a mesma foi aprovada na Câmara Municipal, no sentido de baixar o IRS para as famílias naquela que era a componente no máximo de cinco porcento que estava destinada à arrecadação por parte das Autarquias. Também afirmou que os planos falados eram bastante distintos: o Senhor Deputado José António Andrade Ferreira tinha-se referido à forma como o Município da Maia quis estar associado ao fogo-de-artifício da campanha eleitoral da Coligação PAF. Se a medida referida fosse de implementação obrigatória, o que não era o caso, certamente que a Maioria teria tido um comportamento ligeiramente diferente na sua apreciação. O Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, já por várias vezes e por vários anos, tinha vindo a falar da conceção de uma política fiscal diferente a nível municipal, das taxas e das “taxinhas”, questionando-o quantas vezes é que foi trazida alguma proposta. A resposta era zero. O decoro que era exigível nesta Assembleia era o mesmo decoro que lhe pedia ao vir falar em política justa de redistribuição de rendimentos e



na mesma Assembleia, aprovar a fixação de limite máximo de cinco por cento para a arrecadação da Câmara Municipal no que dizia respeito ao IRS, era de um enorme contrassenso.

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva afirmou que tendo em conta que o Senhor Deputado João Veloso da Silva Torres desempenhava importantes funções no Partido Socialista e a estima pessoal para com ele, calculando os momentos difíceis que atravessava, iria deixá-lo fazer campanha eleitoral nesta Assembleia, não respondendo assim a nenhuma das questões nacionais que haviam sido colocadas. O repto que lhe foi lançado era de facto um repto próprio do Partido Socialista: porque é que era cinco por cento do IRS se o IRS redistribuía. Era cinco por cento do IRS porque quem pagava cinquenta mil euros de IRS, pagava para a Câmara Municipal da Maia, vinte e cinco mil. Quem pagava cinco euros de IRS, pagava vinte e cinco cêntimos. A Maioria não iria permitir que quem pagasse cinquenta mil euros de IRS, pagasse menos à Câmara da Maia do que o que pagava cinco ou não pagava nada. Aplicava-se uma percentagem única sobre o valor do IRS, sendo este progressivo; os mais pobres praticamente não pagavam nada, não sendo lesados. O Senhor Deputado João Veloso da Silva Torres, com funções políticas a nível nacional, queria que a Maioria de conservadora direita perdoasse o IRS dos ricos.

Silvestre Santos Gomes Pereira salientou que em dois mil e catorze, e só num semestre, havia sido arrecadado nove milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e em dois mil e quinze já tinha arrecadado nove milhões seiscentos e noventa e seis, mostrando assim que tinha vindo a aumentar, sendo verdade o que já tinha afirmado na sua intervenção e desmentido pelo Líder da Coligação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^º António Gonçalves Bragança Fernandes deu nota de alguns projetos grandiosos em curso. Com grande insistência por parte da Câmara Municipal, o projeto que já há muito vinha sido adiado, foi posto a concurso, a empreitada da EN14, entre o nó do Jumbo e a Trofa, com um investimento de cerca de vinte e cinco milhões de euros, significando assim muito o concelho da Maia e resolvendo alguns



problemas de trânsito existentes na freguesia do Castêlo da Maia. Também anunciou que levaria na próxima reunião do Executivo Municipal, um Protocolo de Entendimento entre a Câmara Municipal da Maia, a Câmara Municipal da Trofa, a CCDR e a Metro do Porto para a continuação da linha do metro até à freguesia do Muro, beneficiando cerca de um quilómetro no concelho maiato, com duas estações. Em relação às novas instalações do Tribunal da Maia, esperava que até ao final do ano, as obras estivessem concluídas. Anunciou também a inauguração de dois Centros Escolares, estando a carta educativa completa, com um investimento de cerca de quatro milhões de euros. Ainda deu conta do lançamentos de outras empreitadas de pavimentação em cubos e betuminoso nas artérias do concelho, não tendo trazido nenhum Ministro nem Secretário de Estado para assinar esta proposta. Em relação ao IMI, informou que se a Câmara Municipal aplicasse o regime de dedução de cinco, dez e quinze por cento do valor a pagar por cada família, apenas seriam beneficiadas cerca de oito mil famílias com um filho, cinco mil famílias com dois filhos e quinhentas famílias com três filhos. Com a proposta apresentada iriam beneficiar cerca de setenta mil famílias, mais os empresários. Também deu conta que se estivessem a aplicar a taxa máxima e como iriam aplicar a taxa de zero ponto trinta e nove, deixariam de arrecadar cerca de seis milhões e duzentos mil euros. Também informou que os dados deste trimestre seriam idênticos ao mesmo período em dois mil e catorze.

---- Posta à votação a “**Tributação do Património – Imposto Municipal sobre Imóveis**” – **fixação das taxas a aplicar no ano dois mil e dezasseis, para cálculo da coleta de IMI do exercício de dois mil e quinze**” foi a mesma aprovada por maioria, com trinta e um (31) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária, do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha, Joaquim Silva Azevedo Sousa e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro, e doze (12) abstenções do Partido Socialista, e do Bloco de Esquerda.



3.4. Lançamento da Derrama no ano de dois mil e dezasseis, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, relativa ao rendimento gerado em dois mil e quinze, na área geográfica do concelho da Maia;

Inscreveram-se e usaram da palavra:

Silvestre Santos Gomes Pereira leu o documento identificado com o número **vinte e dois**.--

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha cumprimentou todos os presentes, salientando que ao contrário do que ouviu da Coligação que o PS queria dar dinheiro aos mais desfavorecidos, recordou que em tempos, apesar de agora estar um pouco parada, fruto das eleições e de outras propostas apresentadas, o PS tinha apresentado uma proposta para eliminar a taxa dos cinquenta por cento do IMI aos fundos imobiliários, não tendo havido abertura por parte da Coligação para efetivamente terminar com a isenção dos cinquenta por cento do IMI dos fundos. Quanto à derrama, a Câmara Municipal aplicava a mesma medida que tinha aplicado no ano transato, não alterando nada: um e meio porcento para volume de negócios acima dos cento e cinquenta mil euros, zero vírgula nove por cento para empresas com faturação inferior a este valor. Existiam em Portugal vinte e quatro grandes concelhos, tendo em conta a população que ultrapassava os cem mil, e já que tinham feito comparação com outros municípios em relação aos quais a Maia estava à frente, neste caso concreto “estava atrás”. Dos vinte e quatro, sessenta por cento aplicavam algum tipo de isenção de forma a captar investimento, de forma a criar emprego e de forma até a aumentar a receita da Câmara Municipal pela participação variável do IRS, porque criava emprego. A Maia não aplicava, não aproveitando a possibilidade que a Lei lhe dava de aplicar uma isenção. Se havia isenções que efetivamente levavam a um decréscimo da receita da Câmara, citando por exemplo, em vez de zero vírgula nove, aplicava zero. Teria prejuízo, ou não teria a receita, se isentasse, por exemplo, setores estratégicos do comércio a retalho, restauração, que teve uma subida abrupta do IVA de treze para vinte e três por cento. Aplicar uma isenção a empresas que se sediassem no concelho da Maia, que criassem postos de trabalho, e que os mantivesse, não teria qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal da Maia. Dava um sinal de captação de



investimento, dava um sinal de tentativa de criação de emprego porque diretamente a Câmara Municipal não tinha responsabilidade da criação de emprego, e aumentava o rendimento das famílias ao criar emprego. Mas era zero porque estas empresas não estavam nem estariam no concelho da Maia. Havia muitos municípios que pensavam igual ao Partido Socialista. Esperava, e fruto do que tinha ouvido da Bancada da Coligação, um pacote fiscal abrangente em que esta medida iria “ser colocada em cima da mesa”. Era inadmissível que não se utilizassem todos os meios que a Lei permitia em que não tivesse qualquer redução da receita fiscal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Gonçalves Bragança Fernandes salientou que o concelho da Maia tem vinte e cinco mil empresas sediadas, quatro por cento do PIB nacional era gerado no Município, e a coleta da derrama tinha baixado de dez milhões para cerca de três milhões e oitocentos mil, e o Município ao querer melhores arruamentos, melhores infraestruturas, baixos valores de água e de imposto, tinha que ter receitas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, dado o adiantado da hora, questionou se concordavam que a sessão terminasse após a votação deste ponto e continuasse dali a quinze dias – catorze de outubro, obtendo a concordância de todas as Bancadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Gonçalves Bragança Fernandes solicitou que também fosse sujeito hoje a aprovação o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Maia – PEDU Maia.

----- Posta à votação o “**Lançamento da Derrama no ano de dois mil e dezasseis, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, relativa ao rendimento gerado em dois mil e quinze, na área geográfica do concelho da Maia**”, foi a mesma aprovada por maioria, com trinta (30) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do Bloco de Esquerda, do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha e do Deputado



Hélder da Costa Pereira Ribeiro, e treze (13) abstenções do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda.

3.8. Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Maia – PEDU Maia;

Inscreveram-se e usaram da palavra:

Pedro Miguel Monteiro Martins cumprimentou todos os presentes, afirmando que os fundos estruturais europeus, nomeadamente o último quadro de apoio, constituía uma excelente oportunidade para o desenvolvimento do país e para uma melhoria das condições de vida dos portugueses. Essa oportunidade não podia ser desperdiçada. A Maia também não se podia alhear do que devia ser um designio nacional. O montante em apreciação no Plano Estratégico constituía uma verba considerável que traria melhorias para o nosso município. No entanto, os fundos estruturais não deviam ser apenas aproveitados, mas sim bem aproveitadas, o que infelizmente nem sempre acontecia. O Partido Socialista desejava que acontecesse no país e em especial no concelho da Maia. Para que isso acontecesse era necessário bom senso, destacando dos três componentes do Plano de Desenvolvimento, o Plano de Ação para a Mobilidade Sustentável que iria depender de entidades externas do município. Para que o objetivo estratégico do fomento da mobilidade urbana sustentável fosse cumprido, era necessário que houvesse bom senso ao nível das entidades metropolitanas, mas também ao nível do Governo da Nação. Mas parecia que esse bom senso estava a faltar. Já, naquele dia se tinha falado desta situação quando o Governo da Nação tentava desesperadamente e em tempo recorde, concessionar empresas como a Metro do Porto e a STCP. Para que houvesse fomento da mobilidade urbana era necessário que existisse serviço de transporte coletivo público de qualidade em funcionamento. Consequentemente, o Partido Socialista iria votar favoravelmente o Plano de Desenvolvimento da Maia com esperança que este fosse bem estruturado e que houvesse bom senso por parte das entidades envolvidas, em benefício da Maia e dos Maiatos.



Cristiano Fernandes de Castro usou a palavra para fazer a seguinte Declaração de Voto: “Relativamente ao ponto 3.8, os Deputados da CDU reconhecem o trabalho desenvolvido pelos técnicos que participaram na elaboração do Plano, e reconhecem também as áreas seleccionadas para o Município, como o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o Plano de Ação de Regeneração Urbana e o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas. No entanto, não podia concordar com os moldes de contratação propostos, não podiam estar de acordo com a celebração de contratos de emprego e inserção, contratos de emprego e inserção mais, para a realização de trabalho social. Por considerar que estes contratos não servem o serviço público digno e de qualidade, nem a vida dos trabalhadores, tratando-se de uma medida que não era digna de uma entidade pública nem a dignificava. Consideram que o uso discriminado destas medidas apenas se irá reflectir em mais precariedade, mais desemprego e mais exploração, permitindo utilizar uma expressão “de boas intenções estava o inferno cheio”, e “os fins nem sempre justificavam os meios”. Não podiam pactuar com a promoção de precariedade, a instabilidade profissional por mais belos que pudessem ser os objetivos. Por esta razão, a CDU abster-se-á”. Reforçou ainda que era um contrassenso ter um plano destes que de facto dependia em grande parte dos transportes coletivos e que não estavam na esfera do domínio público, dificilmente seria controlável e previsível uma atuação conjunta e concertada”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Gonçalves Bragança Fernandes agradeceu a antecipação deste ponto, dando nota que este Plano foi todo feito por técnicos municipais. Houve uma primeira data de entrega (oito ou nove de setembro), sendo a Maia um dos poucos municípios que tinha o Plano pronto, mas entretanto a data tinha sido protelada para o dia trinta. As verbas para serem distribuídas eram muito poucas embora o Plano fosse muito ambicioso; para os vinte e nove municípios da região norte, estavam previstos trezentos e oitenta e quatro milhões de euros. Deste valor, para a Área Metropolitana do Porto, composta por dezassete, caberia duzentos e vinte e cinco milhões de euros. Para a Maia, o mínimo seria cerca de onze milhões e quinhentos mil euros podendo ir até aos catorze

milhões, dependendo das negociações a serem levadas a cabo. O PEDU apresentado rondava os cento mil euros, para um período de vinte anos e à medida que as verbas fossem entregues, a Câmara escolheria qual o projeto que fosse mais viável de acordo com a verba que fosse atribuída à Câmara Municipal. Desejava que o Plano fosse aprovado numa primeira fase, tendo sido apresentado um valor bastante elevado porque acreditavam que havia municípios que não iriam cumprir, podendo haver mais verbas dos Fundos Europeus e, nesse caso, a Maia já estava posicionada para outros projetos que já estavam neste PEDU.-----

----- Posta à votação a “**Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Maia – PEDU Maia**”, foi a mesma aprovada **por maioria, com trinta e oito (38) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do Partido Socialista, do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro, e cinco (5) abstenções da Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda.** -----

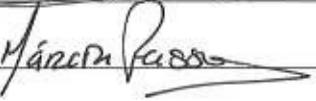
Silvestre Gomes dos Santos Pereira usou a palavra para afirmar que para o Bloco de Esquerda este Plano era extremamente importante, trabalhado com alguma profundidade. Mas existiam algumas matérias que mereciam uma discussão mais aprofundada. Percebiam que o Executivo Municipal tivesse urgência no sentido de apresentar as candidaturas, mas achava que o Plano devia ser mais bem debatido e, se calhar, até enriquecido. Manifestou também as reservas tal como a CDU tinha manifestado, e essas haviam sido as razões para a abstenção.---

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo zero horas e cinquenta minutos do trinta de abril do corrente ano, foi dada por encerrada a reunião, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, pela 1.^a Secretária, Emília de Fátima Moreira dos Santos e pela 2.^a Secretária Márcia Isabel Duarte Passos Resende. -----

O Presidente:

A 1.^a Secretária: 

A 2.^a Secretária: 

Sandra Martins

Carlo Sávio Ferreira Duro

De: Adão Bastos [adao.fernando.bastos@gmail.com]
Enviado: terça-feira, 15 de Setembro de 2015 12:08
Para: 'Assembleia Municipal da Maia'
Cc: jvstorres@gmail.com; psfr310@gmail.com; andrade.ferreira.59@gmail.com;
edgarpcrocha@gmail.com; p3ms@net.sapo.pt; amstteixeira@gmail.com;
profe.susanapinheiro@gmail.com; jorge.georgis@gmail.com; anamaria.fleite@gmail.com
Assunto: RE: Sessão de setembro



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,
Sr. Luciano da Silva Gomes

Bom Dia

Por razões de saúde – vou ser submetido a tratamento cirúrgico ao nariz no dia 29/09 – não estarei presente na Sessão da Assembleia Municipal agendada para o dia 30 de Setembro.

Solicito a justificação da ausência e a minha substituição nos termos Regimentais.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

*Caro que
refunite*

Adão Fernando Batista Bastos

Deputado – Partido Socialista

De: Assembleia Municipal da Maia [mailto:assembleia@cm-maia.pt]

Enviada: sexta-feira, 4 de Setembro de 2015 15:49

Para: antonio.oliveira.silva@gmail.com; emilia.santos@psd.parlamento.pt; 'CANDIDO GRAÇA'; rfaoliv@hotmail.com; advmarciapassos@gmail.com; mcmcarvalho@sapo.pt; manuel.caetano.oliveira@gmail.com; malexandratorres11542p@gmail.com; 'Hélder Quintas de Oliveira'; 'Vítor Leal'; 'Filipa Rafael'; 'José Manuel Almeida Sampaio'; 'Carlos Assunção'; madalenanogsantos@gmail.com; baltazarferreira@gmail.com; pedrommarques-8492p@adv.oa.pt; jvstorres@gmail.com; psfr310@gmail.com; 'Ana Leite'; andrade.ferreira.59@gmail.com; 'Adão Bastos'; edgarpcrocha@gmail.com; p3ms@net.sapo.pt; amstteixeira@gmail.com; profe.susanapinheiro@gmail.com; jorge.georgis@gmail.com; pedroferreira21@gmail.com; ccastro.arq@gmail.com; marisatribeiro@hotmail.com; silvestrepereira1@hotmail.com; mlfmoliveira@gmail.com; 'hélder ribeiro'; carlosavieira@iol.pt; gerencia@agraclub.com.pt; olga_vfreire@hotmail.com; azevedo2@gmail.com; sampaioac@gmail.com; joaquimfaraujo@gmail.com; 1955sarmento@gmail.com; joaquim.farinhabastos@gmail.com; vitorfontes.psd@gmail.com; luiscandidodesousa@sapo.pt

Assunto: Sessão de setembro

Exmos(as) Senhores(as) Deputados(as) Municipais

Informa-se V. Exas. que a 4.ª sessão ordinária deste órgão autárquico realizar-se no próximo dia **30 de setembro corrente**, pelas 21h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

Oportunamente, serão enviadas as convocatórias, via correio.

Com cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal
Luciano da Silva Gomes



Praça do Doutor José Vieira de Carvalho
4470-202 Maia
E-mail: assembleia@cm-maia.pt

Sandra Martins

De: Pedro Ferreira [pedroferreira21@gmail.com]
Enviado: sexta-feira, 25 de Setembro de 2015 09:41
Para: Assembleia Municipal da Maia
Assunto: Pedido de Substituição

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Venho por este meio solicitar-lhe a substituição da Sra. Deputada Marisa do Rosário Talhas Macedo Ribeiro, nascida em 24/12/72 e portadora do cartão de cidadão n.º 9896078, na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal que ocorrerá no próximo dia 30 de Setembro.

Assim, não levantando V. Exa. qualquer objecção, de acordo com os termos da lei, será substituída pelo elemento seguinte na lista da CDU à Assembleia Municipal da Maia, o Sr. Alberto Luis Ferreira Neto, nascido em 22/09/65 e portador do cartão de cidadão n.º 7423142.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Ferreira
CDU

*Conselheira
refusei*

Sandra Martins

De: Ana Leite [anamaria.leite@gmail.com]
Enviado: domingo, 27 de Setembro de 2015 08:28
Para: Assembleia Municipal da Maia
Cc: João Torres
Assunto: Re: Sessão de setembro

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Na sequência da convocatória para a Sessão Ordinária do dia 30 de setembro do corrente, venho pelo presente solicitar a minha substituição, de acordo com o n.º 2 do artigo 11º do Regimento em vigor.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus melhores cumprimentos.

Atentamente,

Ana Leite

Conselheira
Ana
28/9/15

No dia 4 de setembro de 2015 às 15:49, Assembleia Municipal da Maia <assembleia@cm-maia.pt> escreveu:

Exmos(as) Senhores(as) Deputados(as) Municipais

Informa-se V. Exas. que a 4.ª sessão ordinária deste órgão autárquico realizar-se no próximo dia **30 de setembro corrente**, pelas 21h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

Pedro Túgel
Oliveiro Soares

Oportunamente, serão enviadas as convocatórias, via correio.

Com cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano da Silva Gomes



Praça do Doutor José Vieira de Carvalho

4470-202 Maia

E-mail: assembleia@cm-maia.pt

--

Ana Leite

E-mail: anamaria.leite@gmail.com
Telemóvel: (+351) 917 128 172

Sandra Martins

De: Secretariado - Junta de Freguesia de Milheiros [secretariado@jfmilheiros.pt]
Enviado: segunda-feira, 28 de Setembro de 2015 14:22
Para: 'Assembleia Municipal da Maia'
Assunto: Comunicação de substituição

Exmo Sr. Presidente da
Assembleia Municipal da Maia
Senhor Luciano Gomes

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Milheiros e representante da mesma nesse Órgão Municipal, venho por este meio e conforme o estipulado na alínea c) do n.º 1 do art. 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, comunicar que por impossibilidade de estar presente na sessão do dia 30 de setembro, me faço representar pelo meu substituto legal, o secretário do executivo, Sr. Almiro de Sousa Barbosa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,
Vitor Fontes

*Reitado em
Presidente e
apresentado d-
Secretário
29/9/15*



Este email está livre de vírus e malware porque a proteção avast! Antivirus está ativa.



Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

Documento 5

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal da Maia
Luciano da Silva Gomes
Praça Dr. José Vieira de Carvalho
MAIA
4470-202 MAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

72A/74/2015

29/09/2015

Assunto: ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ex.mo Senhor Presidente

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Ex^a da minha indisponibilidade, para estar presente na 4^a sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar a 30/09/2015.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Dr. Eugénio José Vieira Teixeira, portador do C.C. nº 05778894.

Aproveito a oportunidade para endereçar a V.Ex^a os meus mais respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Junta

Manuel Moreira Azenha



Declaração Política

A tragédia dos refugiados que procuram abrigo na Europa/ criação duma rede de cidades-refúgio

Em 2014 e apenas à Itália, chegaram mais de 170.000 pessoas por via marítima, fugindo da guerra e da pobreza nos seus países de origem. Dados da Agência da ONU para os Refugiados indicam que durante a travessia do Mediterrâneo e só no ano de 2015, morreram mais de 2.500 pessoas. A desumanidade da situação pôs a nu a falta de solidariedade dos países da U.E. e a falência da política comum de imigração. Esquece-se, também a U.E. da sua cota parte de responsabilidade na origem deste drama.

Esta tragédia resulta de ações desencadeadas nos países de origem dos refugiados e deslocados que configuram crimes de guerra contra a humanidade. Quem não se lembra do tenebroso encontro, nas vésperas da invasão do Iraque em 2003, entre Bush, Aznar, Blair e para compor a tríade, Durão Barroso?

Em 18 de maio deste ano a este propósito, escreve Paul Krugman: “Invadir o Iraque não foi, apenas um erro inocente... foi também, um crime. Os EUA invadiram o Iraque porque o governo Bush queria uma guerra...” Assim, a mentira das armas de destruição em massa à guarda de Saddam Husseim foi apenas, o pretexto perante a comunidade internacional e acima de tudo, perante o seu próprio povo, para Bush entregar nas mãos do criminoso de Guerra Donald Rumsfeld a invasão daquele país. Depois, em 2011 foi a vez da Líbia sofrer o mesmo martírio: destruição, sofrimento, morte, fome, mais pobreza, mais medo, mais deslocados; segundo fontes da ONU, cerca de 35.000 refugiados não regressaram a suas casas, repetindo-se a tragédia que já havia ocorrido no Iraque, Somália e Afeganistão. Estes são apenas, alguns dos fatos históricos que estão na origem do horror humanitário em que vivem os deslocados e os refugiados.

É pois, dever da comunidade internacional receber, cuidar e proteger todos estes seres humanos que estão mergulhados em tão atroz sofrimento.

Exige-se das instituições europeias e nacionais que debatam o drama que está a ser vivido por muitos milhares de pessoas que querem chegar à Europa por via marítima, mesmo correndo perigo de vida. Em vez de operações militares no Mediterrâneo como a EunavforMed, em vez da construção de muros na Hungria ou da xenofobia de governos como o do Reino Unido, a dimensão e gravidade do drama humano que se está a viver, exige que se avancem com as respostas adequadas, tendo em conta as verdadeiras causas desta situação: a política de guerra e de rapina económica que está a ser patrocinada no Médio Oriente e em África por um sistema financeiro internacional gerador de desigualdade e pobreza.

Também a nível local se deve trabalhar para ajudar a solucionar este problema. É a hora das cidades tomarem posição. Um movimento solidário de grandes dimensões começou a surgir nas últimas semanas, mostrando que há gente disposta a defender as liberdades e os direitos humanos. Por toda a U.E., há municípios a anunciar a sua disponibilidade para participar numa Rede de Cidades de Acolhimento para Refugiados, que acolham pessoas a chegar à Europa. É um dos caminhos a percorrer.

Assim, é nosso dever reclamar das instituições da U.E. e dos seus Estados-Membros que desenvolvam uma nova política de asilo e migração europeias que dê prioridade às pessoas e aos direitos humanos, ativando políticas de concessão de vistos humanitários e os mecanismos previstos na Diretiva 2001/55/CE de Proteção Temporária para responder a emergências humanitárias.

Pensamos que deveríamos, do mesmo modo, manifestar a nossa disposição em acolher na Maia como cidade-refúgio, pessoas que fogem da guerra e da perseguição nos seus países.

A deputada municipal do BE

Luisa Oliveira



Maia, 30 de Setembro de 2015



Documento 7
28/01/2014
A. S. / AF

MOÇÃO

PELA REVOGAÇÃO DO PROCESSO POR AJUSTE DIRECTO DE "SUBCONCESSÃO" A
PRIVADOS DA STCP E METRO DO PORTO

A menos de um mês das eleições, o Governo, avançou para um processo de ajuste directo relâmpago, entregando a privados aquele que é um dos melhores sistemas de transporte da Europa.

A STCP e a Metro do Porto são duas empresas públicas indispensáveis para o distrito do Porto, contribuindo para o seu desenvolvimento regional e para a garantia do cumprimento do direito fundamental à mobilidade. A sua existência é uma alavanca que permite o combate ao isolamento da população e a promoção de uma verdadeira política de transportes públicos que esteja ao serviço da economia local e nacional e das populações. Em 2013, a STCP transportou 135 milhões de passageiros e a Metro do Porto 56 milhões, números que ilustram o grau de importância destas empresas no distrito, bem como do serviço que prestam. São empresas criadas e desenvolvidas com investimento público de décadas, que o Governo PSD/CDS quer agora entregar nas mãos de privados que contribuíram zero para a sua existência.

Este é um negócio ruinoso para o estado, pois quem o agarrará não têm de fazer qualquer investimento em material, equipamentos, linhas e infraestruturas, dispondendo de investimentos de milhões feitos pelo Estado português. Os privados dispõem, ainda, de meios humanos e não terão de arcar com as dívidas, porque essas ficam para o Estado pagar. A privatização ou a concessão a privados da STCP e da Metro do Porto é contrária à vontade dos trabalhadores e das populações. Não serve os interesses da região, não serve os interesses nacionais. Operadores privados querem lucro. As linhas ou os serviços que não forem considerados lucrativos serão liquidados.

A defesa do controlo público destas empresas é pilar fundamental para a concretização de uma verdadeira estratégia de mobilidade, distrital e regional, para promover mais justiça social, para promover o desenvolvimento económico e social do distrito e para dar garantia às populações de um verdadeiro serviço público de transportes, orientado para o bem comum e não para o lucro dos operadores privados.



O transporte público reveste-se de uma importância absolutamente decisiva, tendo em consideração, não apenas a nível da mobilidade, mas também como sendo parte da força económica, da qualidade de vida, da justiça social e da orientação de qualquer cidade de futuro. Acresce ainda que a mobilidade, para além de constituir em si mesmo um direito dos cidadãos, representa ainda um instrumento fundamental de acesso a outros direitos, o que ganha ainda mais relevância, sobretudo num período marcado pelo encerramento de inúmeros serviços públicos, levado a cabo pelos últimos Governos, nomeadamente do actual Governo PSD-CDS/PP.

Estas são duas empresas estruturantes na organização e dinâmica de toda a Área Metropolitana do Porto, que estão arraigadas à região; São empresas públicas e de serviço público, que como não podem deixar de ser têm como propósito maior o serviço às populações.

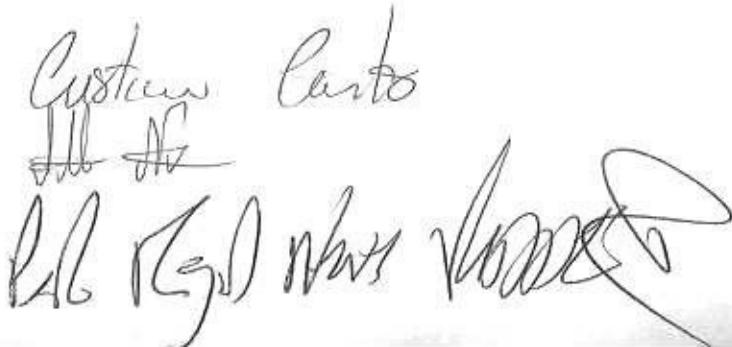
Assim, o face ao exposto, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em 30 de Setembro de 2015 delibera:

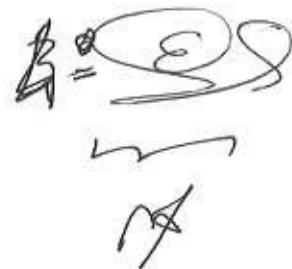
1. Rejeitar a entrega a privados da gestão do transporte público na STCP e Metro do Porto, através do "Ajuste directo para as Subconcessões dos Sistemas de Transporte da empresa Metro do Porto, SA. e da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, SA".
2. Recomendar ao Executivo da Câmara Municipal da Maia que se oponha ao processo em curso e desenvolva as medidas necessárias com vista à sua revogação;
3. Recomendar ao Executivo Municipal inste o Governo ao desenvolvimento de uma estrutura orgânica que assuma o seguimento e desenvolvimento da exploração e gestão operacional do sistema de transporte Metro do Porto, no quadro da sua plena reversão para a gestão pública, promovendo a integração com vínculo efectivo de todos os trabalhadores ao serviço na empresa.

4.

Enviar a:

- Presidente da Republica;
- Primeiro-Ministro
- Ministro da Economia;
- Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações
- Grupos Parlamentares;
- Órgãos de Comunicação social.



COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

MOÇÃO

Sobre a situação dos Refugiados e Imigrantes na Europa

Considerando:

1. a dimensão do drama humano do movimento de refugiados e imigrantes oriundos do Médio Oriente, nomeadamente da Síria e do Iraque;
2. que se trata de autênticas fugas em massa à guerra e ao extremismo religioso, à morte e à pobreza;
3. ter esta situação como principais causas e responsáveis os processos de desestabilização e as agressões bélicas contra os seus países, as quais ilustram vivamente a desumanidade daqueles que, utilizando o pretexto dos direitos humanos, deixaram os dois países num vazio de poder e entregues aos grupos mais extremistas;
4. o inalienável direito à vida e à dignidade que a Carta das Nações Unidas consagra;

A Assembleia Municipal da Maia reunida no dia 30 de Setembro de 2015:

1. considera que o Estado Português deve, por razões humanitárias e de obrigação constitucional, tomar as medidas necessárias para dar o devido acolhimento – nos planos social, económico, laboral e dos direitos à saúde e à educação – aos refugiados e imigrantes;

- S
M
2. deplora a forma como a UE está a reagir a esta dramática realidade e denuncia as manifestações de racismo e xenofobia, bem como as acções repressivas que vários governos têm tomado para impedir a sua movimentação;
 3. considera que a resposta a esta situação só pode passar pelo respeito dos direitos humanos e do direito dos povos ao desenvolvimento e à auto-determinação, bem como pelo fim das políticas de repressão e militarização que aprofundam e alimentam as redes de imigrantes ilegais;
 4. recomenda à Câmara Municipal que, no quadro de um plano de responsabilização do Estado Central, colabore no esforço de integração destas vítimas, honrando as tradições de solidariedade e humanismo do povo do nosso concelho.

Depois de aprovada esta moção, será dado conhecimento da mesma à Assembleia da República, à Presidência da República e à comunicação social.

Os Deputados da Coligação Democrática Unitária

Rui Rio, Mário Soares, Fernando Pimentel,
António Costa



Exmo S. Presidente da Ass. M. M.
 " " Secretárias
 " " Sr. Presidente de Cnn
 " " Vereadores
 " " Sra. e Sr. Deputados
 Município Séniores / Sénioras

VOTO DE LOUVOR

Em apenas 10 anos de existência, o **Acro Clube da Maia** conseguiu criar uma equipa de eleição na ginástica acrobática e que tem conquistado, ano após ano resultados internacionais, alvo de orgulho nacional.

Decorrem em Riesa, Alemanha, até 4 de outubro, os **Campeonatos da Europa de Ginástica Acrobática**. O Acro Clube da Maia apresenta a maior delegação da sua história a esta competição: 15 ginastas e 2 treinadores. É o único clube português a competir nos 4 escalões.

Atletas do Acro Clube da Maia já conseguiram subir ao pódio, tendo conquistado para a Maia, a **medalha de ouro** em pares femininos, escalão juvenil e a **medalha de bronze** com quadra masculina, escalão junior. Estes atletas já são hoje motivo de orgulho nacional!

A Assembleia Municipal da Maia reunida em 30 de setembro de 2015 parabeniza desta forma, os órgãos dirigentes do clube, os seus treinadores, os atletas e os seus familiares, pelo profissionalismo e dedicação com que abraçaram este projeto, e que cujo empenho tem permitido levar o nome deste Concelho e do nosso País aos 4 cantos do mundo.

Um bem hajam!

Os Deputados da Assembleia Municipal da Maia do Partido Socialista

P.S. solicita-se o envio deste ofício, depois de aprovado, para a Direção do Acro Clube da Maia

Carta Sénior de M. P. S.
Carta Sénior de M. P. S.

• Cumprimento a Mesa e os
Sr. deputados na pessoa do
Sr. Presidente da Mesa do Ius.
Municipal.

- Cumprimentos os senhores
Presidentes de Sessão
- Cumprimento os grs. Almeida
na pessoa do Sr. Presidente
da Câmara
- Pùblico Presente.

1º

**VOTO DE LOUVOR**

Pelo distinto ingresso, com 20 valores, no ensino superior, da maiata Patrícia dos Santos Resende.

Entre os 4130 alunos que ingressaram na Universidade do Porto, na 1.º fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior público de 2015, a jovem maiata, residente em Vila Nova da Telha, Patrícia dos Santos Resende, ingressou no curso de arquitetura da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, com a média de 20 valores (200 pontos).

A Patrícia Resende é um exemplo, entre muitos, de jovens dedicados, trabalhadores e empenhados, que se afirmam pelo mérito e que veem reconhecidos o esforço e determinação pessoais, da sua família e das comunidades em que se insere.

Face ao exposto, a Coligação "Sempre pela Maia" apresenta, na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, um VOTO DE LOUVOR a Patrícia dos Santos Resende.

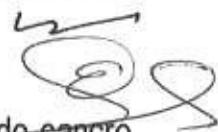
Que deste voto de louvor, caso seja aprovado em plenário, seja dado conhecimento à Patrícia dos Santos Resende, bem como à sua família.

Maia, 30 de setembro de 2015.

Pelo Grupo Parlamentar da Coligação "Sempre pela Maia".

(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)

VOTO DE LOUVOR




Pela descoberta de um novo método de diagnóstico precoce e não invasivo do cancro do pâncreas através de uma análise ao sangue, numa equipa liderada pela investigadora maiata, Sónia Melo, do Instituto de Patologia Molecular e Imunologia da Universidade do Porto (Ipatimup).

A descoberta da equipa de investigação, liderada pela Doutora Sónia Melo, residente em Gueifães, na Cidade da Maia, tem obtido o reconhecimento da comunidade científica internacional pois, demonstra que as células tumorais do pâncreas produzem exossomas (nano-vesículas) com uma proteína específica - GPC1 - que podem ser detetados numa análise ao sangue. Ficou demonstrado, também, haver uma relação entre a existência daquela proteína no sangue e a presença de lesões pancreáticas iniciais não detetáveis em ressonância.

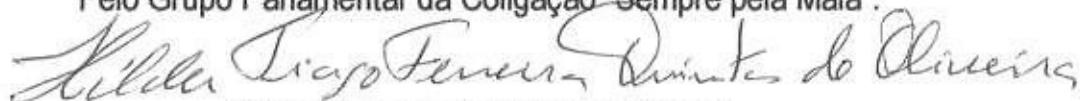
O reconhecimento que esta descoberta está a ter, com a publicação do estudo em revistas reputadas da especialidade como a "Cancer Cell" e a "Nature" a que se soma, entre outros prémios, a distinção que a Doutora Sónia Melo obteve na 11.^a edição das "Medalhas de Honra L'Oréal Portugal para as Mulheres na Ciência", é motivo de louvor e congratulação por parte de todos os cidadãos maiatos, pelas possibilidades que abre na deteção, monitorização e tratamento do cancro.

Face ao exposto, a Coligação "Sempre pela Maia" apresenta, na 4.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, um VOTO DE LOUVOR à Doutora Sónia Melo e a todos os membros da equipa de investigação que liderou no Ipatimup, que se traduziu em importantes descobertas.

Que deste voto de louvor, caso seja aprovado em plenário, seja dado conhecimento à Doutora Sónia Melo e ao Instituto de Patologia Molecular e Imunologia da Universidade do Porto (Ipatimup), particularmente à equipa envolvida na investigação.

Maia, 30 de setembro de 2015.

Pelo Grupo Parlamentar da Coligação "Sempre pela Maia".



(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)



Dокументo 32

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Name Jessica covid hopes

2

Morada RUA A N° 33

23

Freguesia VILA NOVA DA TELHA

Código Postal 4470-719

Contato telefônico 938484329

E-mail: YOKOPEKU4010PXS@GMAIL.COM

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.^o 3 do artigo

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

PEDIR INFORMACIÓN SOBRE A INTERVENCIÓN NA ASSOCIAÇÃO DE SÉNIORES VITIADO.

Maia, 30/09/2015

(Assinatura)

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia.

Artigo 42.º	Artigo 50.º
Período de intervenção do público	Regras do uso da palavra no período de intervenção do público
<p>1. No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.</p> <p>2. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.</p> <p>3. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.</p> <p>4. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.</p>	<p>1. A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.</p> <p>2. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º</p> <p>3. Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.</p>


João Couto Lopes

Rua A nº 33

4470-719 Vila Nova da Telha



Eleitor nº A 1214

Assembleia Municipal dia 30 de setembro de 2015

Os meus cumprimentos ao Sr. Presidente da Assembleia Exmas Sr^a Secretarias, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhores Deputados, e a todos os Presentes.

Senhor Presidente da Assembleia, a minha intervenção na Assembleia de 25 de junho de 2015, esta na Junta de Barca, V. Exa. no dia 29 do mesmo mês comunicou-me que esperava a comunicação do Sr. Presidente da Camara lhe respondesse para me puder enviar, transmitir a resposta.

O que pretendo saber visto que nada recebi e já lá vão 3 meses, é que se V. Exa. obteve resposta do Sr. Presidente, e se me enviou a mesma extraviou.

Sem mais, os meus cumprimentos.

João Couto Lopes



INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome Helena Paula Teixeira Q. Oliveira

BB
n

Morada Rua do Castanhal, N° 92

PF

Freguesia VILA NOVA DA TELHA

Código Postal 24470-753

Contato telefónico 936543605

E-mail

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

Caractere na minha Habitação, provocada pelo colector de águas pluviais, há anos que leva a minha vida acomodada.

Maia, 30/09/2015

(Assinatura)



Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p style="text-align: center;">Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do públicoO período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.	<p style="text-align: center;">Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.ºFindo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome António Pedro Souto de Antunes SS
Morada Rua do Aleixo n° 99 3º. c. ent. A
Freguesia Porto ✓
Código Postal 4150 - 043 Porto
Contato telefónico 917529496 ✓
E-mail _____
MF

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

Danos provocados por eleitor ligado à habitação Rua do Comendador n.º 9
União Popular

Maia, 70/07/2015

(Assinatura)

António Souto de Antunes

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º.Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome ANTÓNIO MANUE FONSECA SOUSA

Morada Rua 5 de Outubro, 5465 - S.N. Infente

Freguesia S.N. Infente

Código Postal _____

Contato telefónico _____

E-mail asousa92@gmail.com

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

Initabilidade de diversas habitações na freguesia da União em V.N. Telha

Maia, 30/09/2015

(Assinatura)

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.ºFindo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome Nelson da Cruz Vazgas
Morada Avenida 6460 Covilhão, 92
Freguesia Vila Nova da Trancas
Código Postal 4470-412
Contato telefónico 960 280542
E-mail Nelsonvazgas @ Gmail.com



Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

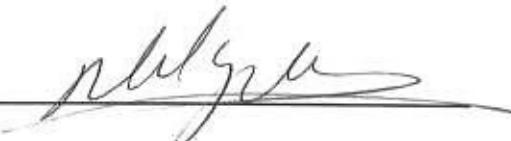
Alertar para a preocupação cívica e cívico social
do Município / Concelho de Maia:

1) Reclamar Segurança na mobilidade pedestre nas ruas das freguesias da Vila Nova da Trancas;

2) Elevar a voz das famílias sobre o
comunicação de aguas

Maia, 30/9/2015

(Assinatura)



Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de Intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º.Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia e restantes membros,
Exmo. Sr. Presidente (ou seu representante) da Camara Municipal da Maia;
Exmo. Senhores Vereadores e Deputados,



Nesta intervenção pretendo alertar para duas preocupações centrais da população de Vila Nova da Telha. Uma relativa à falta de segurança na mobilidade pedestre nas ruas da freguesia, e uma segunda, relativa ao exagero do valor cobrado em taxas na fatura de água:

1) Relativa à primeira preocupação, em abril o representante presente do executivo da C. M. Maia, neste mesmo órgão, disse que o município vai investir vários milhões de euros na requalificação e melhoramentos da rede rodoviária, ciclovias e percursos pedestres no concelho da Maia. Infelizmente, não temos informação se a, totalidade, da Rua da Fábrica, da Rua Professor António Rocha, da Rua Alberto Campos Costa da Maia, da Rua de Quires e a zona histórica de Vila Nova da Telha, estão ou não previstas nestes planos de investimento, principalmente a colocação dos, indispensáveis, passeios para os peões.

Relembro V. Exas para a falta de segurança destas ruas devido a não existirem os passeios para os peões, sendo uma necessidade premente para quem, diariamente é obrigado a circular a pé por estas estradas e posso recordar alguns exemplos conhecidos: Circulação de pessoas em cadeiras de rodas com grande dificuldade; Circulação de pessoas com carrinhos de bebé pela margem da estrada a par da intensa circulação rodoviária; Circulação de crianças e jovens para as suas aulas diárias, na EBS Dr. Vieira de Carvalho e Circulação de pessoas em direção às paragens dos transportes públicos - autocarros ou metro (é que na, generalidade, da freguesia também não existem transportes públicos para a população). E quando chove a situação é mais grave porque os peões circulam pelo meio da via devido à quantidade de água na berma da estrada.

2) A segunda questão prende-se com o elevado valor da taxa de RSU que atualmente ainda é calculada sobre o consumo de água. Face a atual recolha seletiva dos resíduos, não é comprehensível o atraso na implementação do novo modelo de cobrança da taxa RSU que estamos a aguardar há vários anos. Relembro que o modelo prometido baseia-se no cálculo do valor a pagar com base no lixo doméstico efetivamente produzido por cada cidadão residente. Para quando o novo esquema de taxas e como vai funcionar? Já agora, existe solução para os cidadãos que não têm espaço/condições para acomodar os contentores no interior da sua propriedade? Não posso deixar de referir que o nosso concelho é um dos que mais cobra deste tipo de taxa dos seus municípios, e em sentido contrario, encontramos os municípios de Matosinhos e do Porto mais "amigos" dos seus cidadãos. Não comprehendo que, cerca de, 50% do valor da fatura é referente às taxas sobre o consumo de água. Esta proporção é um exagero.

Por fim, realço que é importante que a informação sobre esta temática, esteja completamente disponível e acessível ao público, não só os prémios e reconhecimentos pelo elevado nível qualitativo da Maia na área do ambiente e da informação de todos os custos associados, mas também, é preciso divulgar todos os proveitos diretos e indiretos associados (como por exemplo: o "valor de contrapartida" que o sistema recebe para compensar o custo acrescido resultante da operação de recolha e triagem dos resíduos; o valor de mercado/venda do vidro, papel/cartão e embalagens/plástico à industria para reaproveitamento, etc.). Onde posso encontrar esta informação? Que entidade está a fazer a sua contabilização?

Obrigado.

Nelson Vergas

nelson.vergas@oninet.pt / 960 280 542

Avenida Gago Coutinho, nº 92; 4470-412 Vila Nova da Telha





INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome MANUEL JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA

Morada RUA ARTUR NAPOLEÃO N.º 111 RICESA

Freguesia SRA DA HORA

Código Postal 4460-246

Contato telefónico 914750715

E-mail maiajdsousa@gmail.com

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

- PROCEDIMENTO DIFERENTES NO ATENDIMENTO

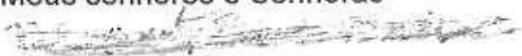
- FORMA COMO SÃO FEITOS OS REGISTOS NO LIVRO DE OBRA

Maia, 30/09/2015

(Assinatura) Manuel José Gonçalves de Sousa

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.ºFindo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.


Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da
Maia
Exma. Sra. Presidente da Assembleia
Exmos. Srs. deputados
Meus senhores e Senhoras


AV. MESCON DE BARRIGELOS - MAIA
Em data de 1998/1999, na obra contígua á obra, ~~AV. MESCON DE BARRIGELOS - MAIA~~, aonde ocorreu um acidente queda de uma grua, matando de imediato um Sr. taxista.

Como técnico do sr empreiteiro, acompanhei a obra, e o técnico que tinha registos desde o desaterro, todas as betonagens das Sapatas pilares vigas, lages, desde o piso -2, enterrado, destinados a parque de estacionamento foi o Eng. Manuel de Sousa, e por este motivo a pedido de um dos promotores, foram escritos todos os registos no livro de obra, assinado pelos Eng. Manuel de Sousa e Eng. Miguel Garcês,

Um dos promotores da obra pediu-me embora verbal para que eu assumisse a responsabilidade perante a IDICT.

Nesta época a obra já estava a ser construída no 2º e 3º piso

Tive promessas de pagamento, pelo promotor da obra, que depois da obra estar concluída na Parte das Estrutura, afirmou que quem me pagaria, seria o Sr. empreiteiro.

Apresentei uma Contestação contra o Sr. empreiteiro, no Tribunal Cível de Matosinhos, perdi a acção. nada recebi,

No final da obra, tive conhecimento pelo Sr. promotor que o livro de obra tinha desaparecido, os registos no livro de obra, foram escritos de novo por uma colega.

Sr Presidente, em data de 2002/2003, um colega entregou-me, um Projecto de Arquitectura, passando para mim a declaração de direitos, de Autor.

A pedido do requerente, e com reuniões com os Técnicos da Câmara Municipal, fui elaborando, e apresentando os requisitos, para a aprovação do Projecto.

O gestor do Projecto dava o despacho mas, depois parava.

Um certo dia, encontrei-me, por casualidade, na Câmara Municipal da Maia, com o colega, relatei ao colega o ponto de situação do projecto, ao qual, ele achou muito estranho aquilo que se estava a passar, sugerindo que eu fosse falar com alguém da presidência.

Após a aprovação da Arquitectura, em data, entreguei, o Projecto da Rede de Águas Pluviais.

Recebo um telefonema, da Câmara Municipal, loja do município, para apresentar o termo de Responsabilidade que estava em falta.

Respondi, que o Termo foi entregue, e como prova tinha em meu poder a declaração assinada, com carimbo, aonde estava mencionado.

Resposta, Sr. Eng. vem aqui á Câmara e consulta o processo, até lá o Processo fica parado, caso não compareça o Processo será Arquivado.

Sugeri, não me faça isso, no processo, tem a declaração da Ordem, em como posso subscrever, essa especialidade, e na folha de cadastro, menciona que está em falta, o Termo quando me dirigir á Câmara faço prova.



Mas, o meu pedido não foi aceite, agendaram uma reunião para consulta do processo..

Desloquei-me à Câmara Municipal, terei a senha de atendimento Obras Particulares, o atendimento foi na secção lado esquerdo, do corredor, a Sra. funcionária, colocou o processo, na mesa, respondendo pode consultar, neste momento, encontrava um técnico a entregar peças escritas e desenhadas.

Abri a pasta, e anexo á declaração da ordem estava o Termo de Responsabilidade assinado, a Sra. funcionária respondeu, a culpa é da Maria, que não sabe ver os Processos, agora o Processo vai seguir.

Respondi, a Sra. não acreditou na minha palavra, e por esse motivo obrigou-me a vir, aqui, eu também trabalho.

Passados cerca de 5 anos, estava na Esquadra da P. S. P. de S. Mamede de Infesta, aproximou-se um colega, cumprimentou-me, questionou-me, se eu era Eng., respondi que sim é verdade.

Que me conhecia porque tinha trabalhado num Gabinete na cidade da Maia, que me desloquei várias vezes ao Gabinete, ~~na Esquadra~~.

Respondi, como fui técnico, de várias obras, fiz reuniões em vários Gabinetes.

Mas, a Câmara que mais dificuldades apresenta, para mim, é a Câmara municipal da Maia.

Aonde, mencionei o caso do termo de responsabilidade, respondeu, pois sim isso não é para todos, Eng. A obra já estava a ser construída no 2º piso, e eu ainda estava a entregar as especialidades no rés-do-chão.

Isto Sr. Presidente é porque conhecem a Maria.

Assumi a Responsabilidade, Director de Obra, numa obra Urbanização Mestre Clara - Maia.

Acompanhei a Obra, visitas regulares duas a três vezes por semana, ao sol, ao vento, frio e a chuva, assistindo sempre, às reuniões de obra

A certa altura o Sr. empreiteiro, compra uma rectro escavadora, deixa de me pagar, mas com promessa de que me pagaria, coloquei o Promotor dono da obra ao corrente da situação, que era necessário uma reunião para esclarecimento da situação.

Respondeu Eng. continue a fazer o seu trabalho, continuei a acompanhar o obra. o Sr. mostra competência e profissionalismo, não vai ficar sem o seu dinheiro.

Entretanto a sede do promotor fecha, mas faço os registos das visitas á obra num livro pessoal.

Passado um ano, presenciei, que um Técnico da Câmara Municipal, estava a fazer uma recepção de vistoria a parte da obra.

Desloquei-me á Câmara Municipal da Maia para me inteirar do ponto da situação, á qual contestei.

A pág. nº 22 verso, esta com os registos assinados por mim, em data de 06 de Agosto de 2003.

O Requerente, contracta, um outro técnico, que entrega o termo de responsabilidade de director de obra, na Câmara Municipal da Maia, sobre o meu Termo, que em data de 21 de Junho de 2004, fez um único registo na pág. nº 23, no meu livro de obra, assume a responsabilidade da obra, e faz o Termo de fecho.

-2

M

Resposta, da Sra. funcionária, não é da responsabilidade da Câmara, intervir nestes casos.

O livro de obra está contemplado no Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei nº 136/2014, de 9 Setembro e na Portaria nº 1268/2008 de 6 de Novembro.

O artigo 97 do RJUE, estabelece o que se passa a transcrever, os factos relevantes relativos a obras licenciadas, ou objecto de comunicação prévia devem ser registados pelos respectivos directores de obra no livro de obra a conservar no local, da sua realização para consulta pelos funcionários Municipais responsáveis pela Fiscalização da obra.

Solicitei, quem era o colega, sendo informado que se tratava de um Sr. Eng. Civil, não me autorizando a consulta do processo.

Apresentei queixa na Ordem dos Engenheiros, o Sr., bastonário contactou-me e afirmou que se este Sr. Engenheiro estivesse inscrito na Ordem era imediatamente suspenso, porque actos de Engenharia deste tipo é condenado pela Ordem

Apresentei também queixa na Ordem dos Engenheiros Técnicos que resultou um Processo Disciplinar ao colega.

Apresentei uma Contestação contra o Sr. empreiteiro, ganhei a acção, já há vários anos, mas, o Sr. empreiteiro nada me pagou, ou seja trabalhei mas não recebi,

A Câmara Municipal da Maia, é muito exigente com alguns Técnicos, mas, facilita muito a outros, porquê?, porque conhecem a Maria

Sr., Presidente, solicito que a Câmara Municipal da Maia, trate os Engenheiros Técnicos Civis, com o devido respeito, como tem com, os Srs. Arquitectos outros Técnicos, porque todos contribuem para o embelezamento e enriquecimento da cidade da Maia.

Quero acrescentar que, uma Sra. funcionária não são os / (as), funcionárias, a Câmara tem excelentes técnicos, e funcionários.

Com a Maia...;

Que DEUS abençoe Portugal e a cidade da Maia.

Que DEUS Abençoe, O Sr. Presidente da Câmara, Vice presidente, a Sra. presidente da Assembleia, os Srs. Deputados.

Que DEUS dê sabedoria ao Sr. Presidente da Câmara aos Srs. Deputados para que a cidade de Maia seja a melhor cidade Portuguesa.

Que DEUS abençoe a todos.

Manuel José Gonçalves de Sousa

Manuel José Gonçalves de Sousa

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome SADASTIAO RODRIGUES MAGALHÃES

Morada RUA DO CASTANHAL, 138

Freguesia VILA NOVA DA TELHA

Código Postal 4470-753

Contato telefónico 933210042

E-mail _____

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

PROBLEMAS COM ÁGUAS PLUVIAIS E SANEAMENTO
NAS RUAS DO CASTANHAL E COMENDADORES.
JÁ PRATICARAM INUNDACÕES E DEPROVADA
DOS ANEXOS E CASAS A CRÉDITO.

Maia, ____ / ____ / ____

(Assinatura) _____

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">1. No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.2. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.3. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.4. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none">1. A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.2. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o nº 3 do citado artigo 42.º3. Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

Documento nº 3.2
Assunto: Informação do Presidente da Câmara Municipal da Maia
de Setembro de 2015
21/9/15
B
S
M

Assembleia Municipal da
Maia
Entrada nº 86
Em 21/09/2015

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Paços do Concelho

MAIA

Ofício nº 12.048

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA
ACTIVIDADE MUNICIPAL.

Ex.mo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei, levo ao conhecimento de V. Ex.a e através de V. Ex.a à Ex.ma Assembleia Municipal, a presente Informação.

Esta Informação sobre a Atividade do Município é elaborada a propósito e na oportunidade da realização da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, do ano de 2015.

Nesta circunstância passo a explicitar alguns eventos, acontecimentos, assuntos ou ações que, ao terem adquirido relevância na nossa vida coletiva após a última Informação que aqui deixei, julgo dever dar nota à Assembleia Municipal, isto não obstante dos mesmos termos dado e fornecido a necessária informação e divulgação pública por alturas da sua ocorrência.



1- Aquando da realização da Sessão de Junho da Assembleia Municipal tive a oportunidade de realizar e tecer algumas considerações acerca da questão, que nos está sempre presente e que é central em toda a ação da Câmara Municipal e, bem assim, por parte de todas as Organizações do universo municipal, da nossa empenhada e decisiva intervenção na área social. E isto em todos os múltiplos aspetos em que essa genérica designação de "ação social" se manifesta e corporiza.

E todo este nosso percurso teve mais uns passos, uns importantes passos, ao, no dia 7 de Julho, termos recebido o Sr. Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Dr. Mota Soares, que se deslocou à Maia para presidir à inauguração de dois importantíssimos empreendimentos levados a efeito por duas IPSS.

Tratou-se do Lar de Idosos de o "Abrigo Nossa Senhora da Esperança", em Milheirós e do Lar Residencial / Centro de Atividades Ocupacionais da APPACDM da Maia, em Vila Nova da Telha.

Estes dois novos empreendimentos consubstanciam um investimento total superior a 4,9 milhões de Euros sendo que, e em especial no que respeita ao caso do Lar Residencial da APPACDM, representa um novo estádio e um novo patamar de respostas sociais que estão disponíveis no nosso Município.



Tratam-se de equipamentos de excelência que muito honram a Maia e que vêm corresponder aos anseios e a todo o esforço que o Município desenvolve nesta área, em mais uma demonstração, se acaso necessária fosse, da pujança das IPSS que atuam no nosso Concelho e com as quais o Município se relaciona, apoia e incentiva de uma forma extremamente virtuosa.

A título de breve caracterização:

– O Lar de Idosos de o "Abrigo Nossa Senhora da Esperança", que tem capacidade para 57 Utentes, significou um investimento total de 2.815.597,18 €, comparticipado com fundos comunitários do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) no valor de 1.446.512,14 €. O apoio da Câmara Municipal traduziu-se na cedência gratuita do terreno no valor de aproximadamente 200.000,00 € e na isenção de taxas municipais;

– O Lar Residencial / Centro de Atividades Ocupacionais da APPACDM da Maia vem dar uma nova resposta às necessidades das pessoas com deficiência. As três valências que o empreendimento comporta – lar residencial, centro de atividades ocupacionais e serviço de apoio domiciliário – estão dedicadas e servirão 74 Utentes. O investimento total cifrou-se em 2.127.029,45 €, comparticipado com fundos comunitários do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) no valor de 1.258.875,00 €. A Câmara Municipal concedeu um apoio financeiro direto no valor de 183 mil euros, a cedência do terreno, bem



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "B. M. B." followed by a smaller, less distinct signature.

como a isenção de taxas municipais, a que acrescem os trabalhos de arranjos exteriores.

Para ilustrar e atestar a capacidade empreendedora e realizadora presente no Município haverá, simplesmente, que constatar que para além do que acabei de referir, e somente nos primeiros 7 meses deste ano de 2015, tivemos a presença do Sr. Primeiro-Ministro na inauguração da "Creche Santa Luzia" da Santa Casa da Misericórdia da Maia, do Sr. Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social que veio presidir ao ato inaugural da ampliação do Lar de Santo António – Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo e do "Centro Sócio-Educativo" da A.S.M.A.N. (Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha-Nova).

Julgo que este "quadro" é bem explícito.

2- O dia 23 de junho ficou assinalado pela inauguração de mais três "Espaços do Cidadão". Para o efeito recebemos o Sr. Secretário de Estado para a Modernização Administrativa, Dr. Joaquim Pedro Cardoso da Costa, que veio presidir à cerimónia de assinatura de protocolos entre a Câmara Municipal da Maia, a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e a Junta de Freguesia do Câstelo da Maia, a Junta de Freguesia de Moreira e a Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

Os "Espaços do Cidadão" em causa estão sedeados no Pólo de Silva Escura da Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, no Espaço que também contém a Loja da Juventude de S. Pedro de Avioso, sito ao Largo de Soutinho de Maio, Freguesia do Câstelo da Maia e no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Moreira.

Assim, e ao momento, os Maiatos passam a dispor de cinco "Espaços do Cidadão" depois da abertura em Outubro de 2014 do primeiro pela Junta de Freguesia da Cidade da Maia e em Fevereiro deste ano pela Junta de Freguesia de Águas Santas.

Os Espaços do Cidadão representam uma mais-valia pelos benefícios que trazem aos Municípios pela desburocratização e pela poupança de tempo útil, isto para além de, e em si mesmos, constituírem uma ferramenta potenciadora de desenvolvimento para o próprio concelho. Por outro lado, e essa é uma vertente fundamental do projeto dos Espaços do Cidadão, incentiva-se a população para o uso eficaz da tecnologia digital, a qual é garantida através do modo muito específico e particular de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública.



3- Na manhã do dia 11 de Julho levámos a efeito a inauguração de importantes Obras na Zona Desportiva Central do Município, num ato inaugural que foi presidido pelo Sr. Secretário de Estado do Desporto, Dr. Emídio Guerreiro.

Estas intervenções decorreram no âmbito do “Centro de Alto Rendimento da Maia”, tendo por investimento total 1.100.000 €. Fruto da nossa excelente capacidade realizadora e de aproveitamento das oportunidades dos Fundos Comunitários disponíveis, fomos presenteados com a inclusão deste projeto na designada “Bolsa de Mérito” pela CCDR-Norte ao abrigo do ON.2 - Operação NORTE-10-0153-FEDER-000119, tendo recebido uma comparticipação na ordem de 857.000 €.

Os desenvolvimentos levados a efeito nesta operação corporizaram-se por:

– Reabilitação da pista de atletismo do Estádio Prof. Dr. José Vieira de Carvalho:

- . Substituição total do piso sintético;
- . Aumento da área de piso sintético nos extremos do campo relvado;
- . Recuperação dos sistemas de drenagem;
- . Instalação de todo o equipamento desportivo específico da modalidade de Atletismo, de acordo com as normas definidas pela IAAF;



- . Instalação de novo sistema de sonorização amovível, de última geração;
- . Instalação de Ecrã Outdoor de grandes dimensões, com tecnologia Led, em substituição do quadro marcador eletrónico existente.

– Campo de treinos anexo ao Estádio Prof. Dr. José Vieira de Carvalho:

- . Substituição do relvado sintético por relvado de última geração, com a classificação FIFA 2 Estrelas;
- . Substituição da rede de drenagem e rega;
- . Substituição do equipamento desportivo.

– Complexo Municipal de Ténis:

- . Construção de dois novos courts cobertos;
- . Recuperação total dos dois courts anexos existentes;
- . Implementação de iluminação com tecnologia LED, de baixo consumo, dos quatro courts;
- . Beneficiação da envolvente dos campos ao nível dos acessos e áreas ajardinadas.

De salientar que, e no que em especial respeita à reabilitação da Pista de Atletismo, temos de salientar a meritória ação do atual Sr. Secretário de Estado do Desporto que veio possibilitar a intervenção em causa, a qual tinha vindo a ser



adiada ao longo de quase uma dezena de anos pelo incumprimento dos vários Governos quanto ao protocolo que, em tempo, foi assinado entre as partes.

Este foi também o reconhecimento por parte do Poder Central da importância que extravasa o âmbito regional da nossa Pista de Atletismo, local de treino e de competição de Atletas de alto rendimento de dimensão nacional e internacional. Ora, isto ficou bem patente aquando da prova que, por assim dizer, inaugurou a Pista – o “Mai’athletics 2015” – que contou com cerca de 200 Atletas enquadrados por um conjunto de desportistas consagrados do atletismo nacional.

4- A 13 de Julho, dia de Feriado Municipal, o Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Eng. Jorge Moreira da Silva, deslocou-se à Maia para presidir ao ato inaugural do Ecocaminho, do tratamento paisagístico das designadas Vias Paralelas e das profundas Obras de beneficiação dos arruamentos e passeios da Zona Industrial Maia I.

Estes empreendimentos, que ficaram assinalados no ponto em que confluem (ponto de “chegada” da ecopista às vias paralelas), aportam e constituem, eles mesmos, decisivos contributos para a Qualidade de Vida dos nossos Municípios bem como um enquadramento qualificado e potenciador da atividade económica que se desenvolve na ZI Maia I.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

Nada melhor que este conjunto de Obras para assinalar o Feriado Municipal – dia de celebração e de comunhão do orgulho que todos temos em pertencer a esta Comunidade –, pelo que representam em termos de potenciação da qualidade de vida, de ocupação de tempos livres, de momentos de descompressão, mas também de promoção de saúde através da atividade física. E bem assim, e por outro lado, da extraordinária qualidade paisagística que foi conferida às vias paralelas e às significativas intervenções tanto nos pavimentos das vias como nas zonas dedicadas a passeios a ZI Maia I, reforçando o seu carácter de baluarte e de exemplo de qualificação e de excelência com que é referida e conhecida a nível nacional.

O Ecocaminho foi desenvolvido num troço da ex-linha ferroviária que ficou livre em razão da construção da linha do Metro, tendo a reconversão deste canal sido pensado para um circuito pedonal/ciclável que tem em vista uma rede de circulação partilhada de recreio e lazer. O atual percurso, com a extensão de 2,8 Km possui um pavimento de tipo betuminoso com 3 metros de largura e está dotado de iluminação pública, de zonas de estadia com vista à promoção da interação social e de um espaço de recreio dirigido aos mais pequenos (um parque infantil na zona da antiga estação ferroviária da Maia).

Quanto aos importantes trabalhos que levámos a efeito na ZI Maia I, pontuaria que tiveram por quadro formatador, e por objetivo, uma cada vez melhor mobilidade das empresas nas áreas em que operam, com especial atenção para



a segurança das pessoas que aí desenvolvem a sua atividade em termos viários e de circulação pedonal. A reabilitação urbana que também esteve subjacente possibilitou a identificação e a correção de circunstâncias passíveis de ajustamento tais como a eliminação de obstáculos, também denominadas por "barreiras urbanísticas e arquitetónicas".

Este conjunto de Obras, ecocaminho, intervenção paisagística das vias paralelas e requalificação da ZI Maia I foi levado a efeito no âmbito de uma operação designada por "áreas complementares à área de acolhimento empresarial Maia I", submetida a uma candidatura ao abrigo do Aviso AAE/1/2011 Bolsa de mérito, integrado no Eixo I – Competitividade, Inovação e Conhecimento do ON.2 – Novo Norte - Programa Operacional Regional do Norte, tendo por investimento elegível o de 3.219.173,14€; o valor da participação comunitária importou em 2.736.297,17€.

5–O Sr. Secretário de Estado da Justiça, Dr. António Costa Moura, deslocou-se ao nosso Concelho, no dia 14 de Julho, para, na Câmara Municipal, presidir ao ato público de Assinatura do Contrato entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) e uma empresa privada que viabiliza a transferência do Tribunal da Maia para as novas instalações, no Pólo de Serviços da Maia.



Esta é uma evolução que consideramos da maior e decisiva relevância para a nossa Maia, pelo que nos consideramos extremamente reconfortados com estes desenvolvimentos para os quais a nossa luta e contributos ativos foram da maior importância.

6- No âmbito da competição desportiva é-nos sempre muito gratificante constatar o sucesso que muitas das nossa Coletividades, Grupos desportivos e outras Associações vêm logrando ao longo do tempo pelo exemplo que dão de trabalho esforçado e empenhado dos seus Atletas, Dirigentes, Técnicos e dos Familiares dos Atletas. Mas, e ao mesmo tempo, sabemos bem que uma parte desse sucesso, e eventualmente não uma pequena parte, se deve às excelentes condições que o Município proporciona a quem quer desenvolver uma atividade desportiva, e isto quer em termos de instalações quer em todos os outros aspectos logísticos inerentes a essas atividades.

Daí ser com satisfação e contentamento quando registamos que esse trabalho de todos conduziu ao sucesso e à obtenção de feitos por parte de entidades ou de atletas individuais que atuam no nosso universo municipal.

Vem isto a propósito, e disso gostaria de deixar expresso, dos seguintes feitos recentemente atingidos:

- Uma equipa de Atletas masculinos da Escola Secundária da Maia sagrou-se Campeã do Mundo de Atletismo Escolar numa competição denominada



"ISF Athletic-Cup World Schools Championship 2015" que decorreu na China, entre 27 de Junho e 2 de Julho, tendo estado envolvidos 20 países e 30 escolas.

– A equipa de Juniores Masculinos de Voleibol do Castelo da Maia Ginásio Clube sagrou-se Campeã Nacional da 1ª Divisão 2014/2015. A conquista deste título por parte dos atletas do Câstelo da Maia teve ainda mais mérito por se tratar da conquista de um Bicampeonato, já que na época passada 2013/2014, alcançaram o mesmo título.

– Foi também com muito orgulho que, na Câmara Municipal, recebemos a equipa Sénior Feminina de Andebol do Núcleo Desportivo Santa Joana, e os seus Dirigentes e Técnicos, numa cerimónia de imposição das faixas de Campeãs Nacionais da 2ª Divisão 2014/2015.

Com a conquista deste título o Núcleo Desportivo Santa Joana garante a presença no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Andebol Feminino para a época 2015/2016.

5 – Documentos anexos

Em anexo apresento uma relação descritiva dos designados "Passivos Contingentes", não sendo remetido o reporte acerca da situação financeira da Câmara Municipal uma vez que será presente a esta Reunião da Assembleia,



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

para apreciação, o "Relatório de Gestão Semestral" relativo ao 1º semestre de 2015.

A finalizar, informo que o saldo de tesouraria da Câmara Municipal, à presente data, cifra-se em Euros, repartido da seguinte forma:

- | | |
|-------------------------------|---------------|
| a) Documentos – | 1.568.216,70 |
| b) Dotações orçamentais – | 20.683.291,44 |
| c) Dotações não orçamentais – | 3.806.104,84 |

Sendo tudo o que, ao momento, me cumpre informar, manifesto-me ao inteiro dispor de V. Exa e da Exma Assembleia Municipal para prestar quaisquer outras informações mais especiosas que, eventualmente, entendam por necessárias e ou convenientes.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2015,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG. ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	OBS	Valor Apurado (R\$) / Valor Peditado (R\$)
195/705-AT/EMAN	Dr. Antonio José Maia Moreira Tavares - No do Júri	Processo de Terremoto que foi ocupada pelo Município - Decaracterização Projeto de Arquitetura	Acção da STJ - CMM foi condenado ao pagamento de uma indemnização que não é passível quantificar	15.000,00 VA
1332/11-ABEPRT	SABE - Sociedade Administradora de Bens, S.A.	Movimento de Vias	Acção extremamente complexa com fortes indícios de poder resultar uma indemnização com pedido de indemnização	1.097,185,41 VP
907/11-50/EPRT	Lanxidão - Companhia de Seguros	Acção Administrativa Especial	Aguarda Sentença	2.256,50 VA
3224/14-IBEPRT	Tereza Peixoto & Raulígio Café Snack-Bar Ltda	Acção Processo Sumário	Convenção	6.000,00 VA
4384/12-51/EMAN	Pontogreen - Construção e Manutenção de Ladeiras	Fechado de Contendente Júries de Mora - Contratos Empreitadas	Contestação	5.019,43 VA
2667/13-SI/EPRT	Higinio Pinto Neto & Irmão, S.A.	Acção Administrativa Comum - Juiz de Peça	Reclamo TACN	411.270,46 VA
916/12-IBEPRT	Comunicações Fábrica da Costa, S.A.	Reposição dos 45 trocos sumários	Altações Escritas	58.816,53 VP
3016/13-NSBEPRT	Sindicato Nacional Administração Local	Acção de Condenação com pedido de indemnização	Riabilitação Fim da Períodes	10.000,01 VA
7365/13-SC/EPRT	Gami-Malbas - Empreiteiros, Lda	Interveniente Acidental - Pedido de documentação	Reparagem entre € 2 milhares a 500 milhares	0,00 VA
5343/12-ET/EMAN	Adm. Condaminis D. Afonso Henriques/Fedepedi - Constituição Imóveis	Acção Processo Ordinária	Concessão	15.001,00 VA
4003/11-NSBEPRT	Centro Óscar da Silva Martins	Acção administrativa especial pretendendo condena com actos administrativos	Reparagem entre € 2 milhares a 500 milhares	3.428.100,00 VA
1114/10-4T/EMAN	Antônio Mahenio Alves e Outros - Companhia Desportiva Pequena Ribeira	Requer que lhe seja pago uma indemnização e um outro valor pela ocupação de uma parcela de terreno	Contestação	111.474,22 VP
9851/10-NSBEPRT	Helaine Paula Teixeira Guedes de Oliveira e Outros	Acção Administrativa especial pretendendo condena com actos administrativos	Reparamento	10.041,33 VA
1176/10-4B/EPRT	José Fernando Lopes Teixeira & Sílvia	Acção Administrativa especial pretendendo condena com actos administrativos	Agência Marcação Audiência Pública	2.000,00 VA
382/11-3ABEPRT	Augusto da Silva Pereira	Acção Administrativa especial	Agência Audiência Pública	2.500.000,00 VA
1500/11-30/EPRT	Cassiano Ribeiro/Eulânia Marisa (Centro Empresarial da Maior) - herdeiros	Acção Administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos	Operação	1.000,00 VA
2553/11-4B/EPRT	EPI - Comércio de Combustíveis Lubrificantes, S.A.	Impugnação Judicial Taxa	Parceria MP sobre Impugnação	232,80 VA
3278/12-3B/EPRT	Petróleo de Portugal - Pernambuco S.A.	Impugnação Judicial Taxa	25 € por cada dia de atraso, contados a partir de 01/05/2005 - Juiz de Aguardo	23.452,50 VP
2101/07-5TEMAN	Mano Jorge Philipe Casemiro e Outros	Dedicação de Oposição à execução e à penhora de IMI	Julgamento Marcado	12.653.623,84 VA
3423/11-9B/EPRT	Fernando Pacheco, Lda e Outros	Acção Administrativa Comum - Fábrica Olivença	Aguarda marcação Audiência de Juiz de Aguardo	30.001,00 VA
2102/11-0B/EPRT	Luis Fernando Rodrigues	Reclamação Júris do Mora	Reclamo	248.234,21 VA
8707/11-7B/EPRT	Portugal	Cabimento Valores relativos consumo de gás na TRSEU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CMM	2.311,41 VA
2175/09-BEBEPRT	Paulo Guedes, Elvira Carmo	Processo com o Jaime Ribeiro & Filhos, SA, datado de 2001, em que a CMM foi agida contra o pagador cerca de 90.000 €, quando o pleito incidiu da empresa era superior a 250.000 €, tendo apresentado recurso para a Relação, mas a empresa veio propor um acordo, prestando-lhe para a efectuar uma solução junto da banca e favorecer a interessados do Município.	Opelulário - Defesa Pormata Colegal	VP
1079/01	Jairme Ribeiro & Filhos			

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINENTES

A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	QBS	Valor Águas (VA) / Valor Recurso (VR)	
346311/BEPRT	Maziz - Sociedade de Construções Lda./F. M. Melhado	Acção Administrativa Cível - Fornecimento de Águas e Águas de consumo	Interventente Acidente - Pedido de pagamento	386.593,52 VA	
109813/BEPRT	José da Mata Pereira e Outros	Acção Administrativa Comum Crédito	Pedido Indemnização - Crédito/Indemnização	185.016,49 VA	
204070/NTM/AL	Faroeste de Ciências da Universidade do Porto	Entrega de imóvel "Pedaço de Adega"	Suspensão	17.000,00 VA	
211805/BEPRT	Silva Maria Faria Gonçalves Santos	Acidente de Viagem	Aguarda Marcação Autorização de Julgamento	6.792,16 VA	
107311/BEPRT	A.J. Monteiro	Acção Administrativa especial pretendendo coleta com actos administrativos	Abusos	30.001,00 VA	
680008/BEPRT	Paulo Guedes, Elma Camilo	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CRM	5.431,77 VA	
501100/BEPRT	Paulo Guedes, Elma Camilo	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CRM	6.382,77 VA	
167408/2BEPRT	Paulo Guedes, Elma Camilo	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CRM	57,45 VA	
203009/BEPRT	Paulo Guedes, Elma Camilo	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CRM	57,45 VA	
170807/5BEPRT	Iberus Hotéis e Restauração, S.A.	Processo de Impeachment Judicial de taxas de publicidade	Mais requerendo a restituição de todas as quantias que até à presente data fizessem sido cobradas	206,90 VA	
211514/BEPRT	Projektos	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CRM	609,01 VA	
204104/BEPRT	Portgas	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CRM	1.689,02 VA	
201710/9BEPRT	JSP - Transportes de José Silva Pereira, Lda.	Acidente de Váculo		3.158,31 VA	
826105/0BEPRT	4AA - Imobiliária e Turismo	Impugnação de Taxas	Aguarda Inquirição e Reembolso	1.547,13 VP	
172810/6BEPRT	Máis Mais Proprieto Imobiliário Unipessoal, Lda.	Impugnação Taxas	Aguarda Marcação Autorização de Julgamento	180.430,80 VP	
256610/4BEPRT	Primo Centro Investimentos Imobiliários, Lda	Impugnação de Taxas	Pretende MP sobre Impugnação	537.515,83 VP	
			Foi proferida Sentença, acolhida pelo Tribunal e Fiscal do Porto, tendo julgado improcedente por não provada a impugnação interposta pela Portugais, incabível na Portgas, interposta Recurso Jurisdicional para o Tribunal Central Administrativo do Norte, Apresentada alegações de recurso por ambas as partes.	681.916,53 VA	
			Aguarda decisão do recurso.	Inconferível a Portgas, Apresentada alegações de recurso.	209.451,70 VA
			Aguarda decisão do recurso.	Inconferível a Portgas, Interposta alegações de recurso.	4.534,13 VA
				Reiterou Recurso Jurisdicional para o Tribunal e Fiscal do Porto, tendo julgado improcedente por não provada a impugnação interposta pela Portgas, Apresentadas alegações de Recurso por ambas as partes.	13.426,96 VA
				Reiterou Recurso Jurisdicional para o Tribunal e Fiscal do Porto, tendo julgado improcedente por não provada a impugnação interposta pela Portgas, Apresentadas alegações de Recurso por ambas as partes.	951,48 VA
181455/7BEPRT	Portgas				
222505/3BEPRT	Portgas				
285405/4BEPRT	Portgas				
186705/1BEPRT	Portgas				

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	OBS	Valor R\$00 (M) Valor Pedido (VP)	
1004/05.7BEPRT	Portaria		Foi preferida Sentença Judicial pelo Tribunal e Fiscal do Porto, tendo exigido impedimento por não proceder a impugnação intentada pela Parte, Inconformada a Procuradoria Geral da União, para o Tribunal Central Administrativo da Nariz. Aguarda contestação de recurso por ambas as partes. Aguarda decisão concordante do recurso.	3.454,46 VA	
271/09.7BEPRT-CB	Portaria	corresponde o Processo de Execução Fiscal n.º 10952/08 AP.	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CMM	2.031,22 VA	
430/09.7BEPRT	Braga	corresponde o Processo de Execução Fiscal n.º 11265/08 AP.	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CMM	307.369,82 VA	
921/09.7BEPRT	Priões	corresponde o Processo de Execução Fiscal n.º 557/09 AP.	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CMM	286.224,21 VA	
1004/06.7BEPRT	Maria de Jesus Assunção Carvalho Pacheco		Aguarda Decisão Sustentada:	100.000,00 VA	
219/12.7BEPRT	ABB Alexandre Barrosa Borges, S.A.	Rescisão Juros Moro	Aguarda Julgamento	1.896.469,73 VA	
646/04.7BEPRT	Emredo S. Simão	Processo de Execução Fiscal 6487/03 e 857/03.	Resposta à Reclamação da M.M. Publicado em 19/12/2012 Aguarda Decisão do Juiz	1.885,93 VA	
1276/08.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	7.223,96 VA	
1089/08.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	6.019,23 VA	
0877/08.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	5.716,45 VA	
1616/09.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	57,45 VA	
2327/09.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	5.532,90 VA	
325/09.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,45 VA	
2021/10.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	2.859,46 VA	
4161/10.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	4.100,30 VA	
6781/10.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,46 VA	
1333/10.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,45 VA	
2087/10.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,46 VA	
3224/10.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	2.756,82 VA	
1627/10.7BEPRT	Centro Empresarial da Maia	Div. Decorrente do não pagamento consumo Água e TRSU	Foi apresentada contestação	2.068,52 VA	
4617/09.7BEM	Maria Cândida da Cruz Moreira Ventura	Restituição e reconhecimento dos prejuízos causados no Lugar de estacionamento em São Maria da Vitória	Decisão favorável ao Município/Recurso Relegado a 28/10/2016-00 - Ação Judicial	1.000.000,00 VP	
1165/09.7BEPRT	Manuel Fernando da Costa Pereira & Cunha & Cia, Lda	Acção judicial	Acresce juros de mora	3.998,00 VP	
191/04.7TYNG	Imóveis - Gestão Imobiliária	Falência	Reclamação de créditos no Processo da Falência - Crédito	18.809,22 VP	
132/07.7TYNG	António de Almeida e Sousa, Lda	Reclameção de Créditos sobre a massa liquidativa	342,03 VP		
1534/06.7BEPRT	Imóveis Beirão - Imobiliária, Lda	Opposição à execução fiscal	Concessão e em 09/12/2012 Parecer do MP com elas concordante feita Decisão-Julgamento	12.485,86 VP	
3016/06.7BEPRT	Jardim de Avôs	Opposição à execução fiscal	Concessão e em 15/02/2013	4.820,66 VP	
17703-A	Maria Almeida Sousa Maia	Recurso Contencioso Anulação Operação Loteamento	Parêntesis judicial	Período	VA
5685/13.7BMAJ	Dobrada Flor Valeira da Silva Coz e outros	Reabilitação de bens imóveis	Decisão favorável ao Município da Maia quanto competência material/Recurso STJ	27.112.946,12 VP	
1137/12.7BEPRT	Fernando Alberto Ferreira de Araújo	Acidente de viação	Audiência de julgamento encerrada	5.580,89 VP	
2123/13.7BEPRT	Aníbal Carvalho Machado e Outros	Pedido de indemnização ao Município da Maia e à Maia do Porto	Foi apresentada contestação	106.832,69 VP	
2322/13.7BEPRT	Manuel Monteiro Correia	Pedido de indemnização para alegações dadas em virtude recebida a aparição	Concessão em 15/02/2013	3.271,26 VP	
2223/12.7BEPRT	Patopel S.A.	Taxas de Publicidade	Repetição	376,80 VP	
6014.7BEPRT	Açoresana Companhia de Seguros	Acidente de Voo	Contestação/ Autoriza após esta adensu multa de superamento do limite	3.545,62 VP	
18014.7BEPRT	Eduardo Fernandes e Espírito	Impugnação violante salientada		5.001,00 VA	

4

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES			
		AUTOR	ASSUNTO
			QBS
			Valor: Ação (VA) / Valor Peditório (VP)
556/14.08EPRT	Fiatdias- Companhia de Seguros, S.A.	Indenidade de Viagem	Contestação 5.632,00 VP
108/14.08EPRT	Liberty Seguros, S.A.	Indenidade de Viagem	Contestação 5.001,00 VA
412/08EPRT	LIPOR	Taxas do Aluno	Recurso VA
2487/01.1BEPRT	Fazenda Nacional	IVA	Aguardo Sentença VA
1099/14.08EPRT	Fernanda Chaves Afonso	Licenciamento Pórtico Combustíveis	Recurso (Decisão favorável) Município da Maia 30.001,00 VA
2794/14.08EPRT	LIPOR	Protocolo celebrado entre LIPOR e o Município da Maia	Resposta à Contestação/Reclamação 31.901.640,07 VA
1036/14.2BEPRT	BPD - Comércio de Combustíveis Lubrificantes, S.A. E Outras	Doutros Processos Contestados	Operação 30.000,01 VA
1747/14.2BEPNF	Agrupamento Municipal da Maia, Condeiner, Paredes, Loures, Felgueiras	Sistema Abastecimento de Água Douro e Pájara, S.A. - Águas do Norte, S.A.	Recurso TCHANSTA 30.000,01 VA
1925/14.08EPRT	Associação CSSEC - Obras Sociais de Dom Espiritualista Crato	Suspensão da Emissão do ato - Medida de Tutela de Legalidade Urbanística	Operação 20.001,00 VA
293/15.07TPVZ	Martinho Vieira Neves da Cruz	Nalidade Escritura Pública	Plazo de contestação 87.191,87 VP



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal da Maia

Documento 20




Sabemos que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) é uma das principais receitas dos municípios. Nos últimos anos o montante recebido tem sido uma das receitas mais significativas dos municípios e naturalmente na Maia a situação não é diferente, aliás foi nos últimos anos a única receita que tem sucessivamente aumentado. Reflexo do brutal aumento de impostos que os portugueses tiveram de pagar pela injusta política austerritária imposta pelo governo PSD/CDS.

A CM Maia, apesar de propor uma redução da taxa a aplicar para 0,39%, esta é residual e sem qualquer significado para os bolsos dos maiatos, fica muito longe de propostas de municípios vizinhos que propuseram uma taxa de IMI de 0,35 e até inferior. Ora tendo em conta a situação económica do município apregoada múltiplas vezes pelo Sr. Presidente da Câmara de desafogo financeiro, era de esperar uma proposta que refletisse uma redução mais significativa e não meramente simbólica e até demagógica em nossa opinião.

O artigo 112º do Código do IMI dispõe que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos seguintes intervalos: **0,5% a 0,8%** quanto a prédios urbanos e **0,3% a 0,5%** nos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Assim e sem colocar em risco o financiamento da autarquia defendemos que o valor de IMI deverá ser de 0,35%.

A legislação em vigor já prevê que as taxas fixadas anualmente sejam mais elevadas, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas. Mas também possibilita a fixação de taxas de IMI por freguesia, podendo deliberar-se uma redução até 20% da taxa a aplicar aos prédios urbanos arrendados, tornando mais atrativa a residência em certas áreas dum concelho. Estas medidas mais direcionadas e orientadas para uma política urbana mais equilibrada e mais justa do ponto de vista fiscal, e assim responder à reconhecida degradação do edificado e à falta de habitação digna para muitas famílias, é importante utilizar todas as possibilidades abertas pelo artigo 112º do CIMI para incentivar o arrendamento e a reabilitação do edificado.

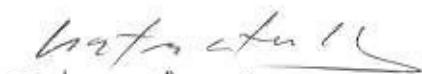
Como é sabido, teve lugar a avaliação geral de mais de 5 milhões de prédios urbanos, provocou em muitos casos significativo aumento do valor patrimonial tributário e o fim da cláusula de salvaguarda também trará para muitas famílias um aumento significativo de IMI.

Assim, a conjuntura económica e social continua a ser grave e o empobrecimento forçado de uma boa parte da população, deveria merecer outra postura da CMMaia, por isso o executivo deve equacionar o abaixamento efetivo das taxas de IMI. A proposta de 0,39 é em nossa opinião uma proposta demagógica e sem consequências significativas para os já muito depauperados bolsos dos maiatos como já referimos.

Assim e tendo em conta os argumentos referidos o Bloco de Esquerda vai abster-se por achar que o executivo ficou muito aquém do que poderia e deveria ter proposto em termos de imposto de IMI.

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

Silvestre Pereira




Luisa Oliveira

Maia, 30 de Setembro de 2015

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
 Exmos. Senhores Secretários da Mesa,
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
 Exmos. Senhores Vereadores
 Exmos. Senhores Deputados
 Meus Senhores e minhas Senhoras,

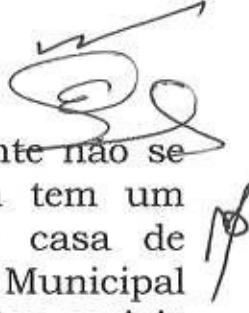
Senhor Presidente,

Este ponto, o Imposto Municipal sobre Imóveis, é um ponto, que quer queiramos quer não, cairemos na repetição dos argumentos dos anos anteriores, quer para defender a justiça da proposta, quer para criticar a injustiça da mesma proposta. Uma coisa é certa, nós, Coligação Sempre pela Maia, continuamos a acreditar que esta proposta, á semelhança dos anos anteriores, é uma proposta justa, porque não releva para segundo plano, as famílias mais carenciadas, ou seja, as que por razoes económicas, não tem capacidade financeira para usufruírem de casa própria. Também não é menos verdade que há famílias que por razoes de planeamento fiscal, ou não, não tem casa própria e não é por esse facto que são consideradas famílias carenciadas.

As Câmaras Municipais têm tido um papel fundamental no combate á pobreza e ás carências básicas de muitas famílias, as tais carenciadas, pelo que, em nosso entender, devem dispor de meios financeiros para poder fazer face a todo este problema que é real e ao qual nós, Coligação sempre pela Maia, juntamente com o executivo da Câmara Municipal, continuaremos atentos e preocupados em minimizar o mais possível as consequências da pobreza originadas pela crise que nos vai afectando a todos.

Esta proposta da Câmara Municipal, vai, há semelhança do ano anterior, no sentido de aliviar a carga fiscal que recai sobre as famílias, só que volta a fazê-lo de uma forma ponderada para que não ponha em causa a sua capacidade financeira, para assim para poder dar resposta aos problemas sociais que vão surgindo todos os dias. É evidente que não resolverá todos os problemas, mas tentará fazê-lo, contribuindo de várias formas para tentar solucionar esses problemas.

Dissemos e justificamos há um ano atrás, que uma baixa acentuada do IMI, poderia não ser a melhor maneira de praticar a justiça social. Mantemos essa nossa ideia. Aliás quando se baixa

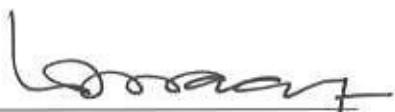

um imposto com as características do IMI, normalmente não se pratica justiça social, pois tanto se beneficia quem tem um grande património como quem tem uma modesta casa de habitação. Muitos dos Maiatos que recorrem á Câmara Municipal e que directa ou indirectamente, beneficiam dos apoios sociais que a Câmara presta das mais variadas formas, percebem a justiça desta proposta. Governar com justiça e equidade, é isto, promover quer a arrecadação quer a distribuição dos impostos ou taxas com rigor e seriedade, beneficiando sempre os que mais precisam.

Uma outra ideia que tem sido discutida e defendida para a redução do IMI é reduzir a taxa entre 10 a 20 % para as famílias com dependentes a cargo. Aqui também entendemos não ser justo a redução da taxa, pelas mesmas razoes que defendemos a não redução para a generalidade dos proprietários. Ter muitos dependentes a cargo, não é por si só sinal de pobreza. Para ter dificuldades, não é necessário ter dependentes.

A redução de 0,05% proposta pelo executivo, pode parecer baixa, mas vai no sentido de, paulatinamente, e no que lhe compete, aliviar a carga fiscal que afecta todos os contribuintes, mas sempre a pensar em todos os Maiatos, mesmo naqueles que, por não terem património ou rendimento colectável, não são contribuintes. E serão estes os mais beneficiados.

Por tudo isto, vamos votar a favor desta proposta.

Maia, 30/SET/2015



(**Cândido Graça**)
(Coligação “ Sempre pela Maia ”)



Assembleia Municipal do Porto

DERRAMA

Nos termos do artº 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.

O produto da cobrança da derrama prevista no artº 14º da Lei das Finanças Locais (LFL) é um importante meio de financiamento para o Município da Maia poder executar os projetos constantes dos seus planos de atividade.

Relativamente ao exercício das empresas de 2015, o Executivo municipal propõe o lançamento da derrama **reduzida de 0,9%**, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no município da Maia, para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros. Esta diferenciação por nós defendida em momentos anteriores, é uma mudança importante na política fiscal do executivo. Fomos de algum modo ouvidos embora em nossa opinião e dado o número de micro empresas abrangidas, o executivo poderia ter sido mais generoso e reduzido até aos 0,75%. Aplicando a taxa máxima de 1,5% para as empresas de faturação de valor superior.

Há muito que defendímos que tendo em conta a gravíssima situação económica que atravessa o país e naturalmente a Maia, este imposto exigia um olhar específico e um tratamento fiscal diferenciado, mais favorável, para as pequenas empresas. E, por outro lado, é importante utilizar as possibilidades legalmente previstas (artº 16º da LFL) de **isenção da derrama**, como incentivo fiscal à instalação de novas empresas no concelho, sempre que tal signifique a criação de mais postos de trabalho não-precários.

Assim, o Bloco de Esquerda e pelas razões referidas votará favoravelmente.

Os Deputados Municipais do BE

Silvestre Pereira

Luisa Oliveira

Maia, 30 de Setembro de 2015